

Carlos Camilo Góes Capiberibe  
Governador  
Doralice Nascimento de Souza  
vice-Governadora



Macapá-Amapá  
19 de Abril de 2011 - Terça feira  
Circulação: 20.04.2011 às 15:30h  
Tiragem: 750 exemplares com 20 páginas  
Nº 4965

# Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

Órgãos Estratégicos de Execução

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

AVISO DE PREGÃO Nº 001/2011-DGPC

A Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, e esta Pregoeira, designado através da Portaria nº 0110/2011-DGPC, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AUTOMOTOR, NOVO E DE PRIMEIRO USO, ZERO KM DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, DESTINADOS AO APARELHAMENTO DA DELEGACIA GERAL. A referida licitação ocorrerá no **DIA 19 DE MAIO DE 2011, às 14:00 (QUATORZE) horas**, na sala de Reunião da Delegacia Geral de Polícia Civil, sito à Avenida Fab, nº 0084, Centro, nesta cidade.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPL/DGPC, no endereço acima citado, a retirada deverá ser feita mediante a apresentação de Pen drive, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:30 às 12:30 e das 13:30 às 17:30 horas, e no site [www.ap.gov.br](http://www.ap.gov.br), e [www.ap.gov.br](http://www.ap.gov.br), bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Macapá-AP, 19 de abril de 2011

*Doralice Silva de Lima*  
Doralice Silva de Lima  
Pregoeira/DGPC

JUSTIFICATIVA Nº 003/2011 - DGPC

Ratifico nos termos da Lei

Em: 19/04/2011

Delegado Geral de Polícia

PROCESSO: 28820.000721/2011.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

UNIDADE: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL.

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças

para os veículos leves e médios da DGPC.  
ELEMENTO DE DESPESA: Elemento de Despesa 3390.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 0101. PROGRAMA DE TRABALHO: 06.122.0001.2002.  
VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).  
ADJUDICADO: GERALDO A. PONTES - EPP  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Excelentíssimo Delegado Geral,

Pretende esta Delegacia Geral de Polícia pactuar com a empresa GERALDO A. PONTES - EPP, CNPJ: 14.531.487/0001-43, em caráter excepcional e temporário, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no valor mensal de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os veículos leves e médios da DGPC.

Justifica-se a presente contratação considerando que desde o mês de dezembro de 2010, expirou a vigência do contrato celebrado à realização dos serviços, os quais são de natureza contínua, sem que a Administração anterior tenha providenciado em tempo hábil a abertura de procedimento à realização de certame licitatório para contratação de empresa a execução dos serviços, os quais são essenciais para as atividades desenvolvidas pelas Unidades Administrativas da Delegacia Geral de Polícia. Assim, considerando a natureza dos serviços e o prazo necessário à realização de novo certame licitatório, não resta outra alternativa para Administração a não ser valer-se do permissivo legal do Artigo 24, inciso IV, da Lei de Licitações e Contrato Administrativos em vigor (Lei Federal nº 8.666/93 e alterações), o qual estabelece:

"Art. 24- É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos"

Nesse diapasão, é o entendimento do doutrinador Marçal Justen Filho:

"a emergência significa a necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores" (Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 9ª Edição. Editora Dialética. São Paulo. 2002. p.240)

E, para cumprimento do Art. 28, Parágrafo único, no que concerne a escolha da executante e a justificativa de preços, procedeu Cotação de Preços em que as empresas interessadas e conforme Projeto Básico/Termo de Referência disponibilizado, apresentaram suas propostas comerciais e documentos para habilitação, sendo que dentre as empresas participantes do processo a empresa GERALDO A. PONTES - EPP, CNPJ: 14.531.487/0001-43, foi que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração desta delegacia Geral de Polícia.

Pelo exposto, submetemos a presente Justificativa para deliberação de Vossa Senhoria sobre a Contratação Direta por DISPENSABILIDADE LICITATÓRIA, nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93; com o intuito de salvaguardar a Administração Judiciária, observando-se os princípios da legalidade, economicidade e eficiência na Gestão Pública, bem como a publicação da mesma no Diário Oficial do estado, como condição para eficácia do ato, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 19 de abril de 2011

*Doralice Silva de Lima*  
Doralice Silva de Lima  
Presidente da CPL

Secretarias de Estado

Saúde

Evandro Costa Gama

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2011-  
CPL/SESA  
PROCESSO: 2011/2600-CPL/SESA

A Secretaria de Estado da Saúde, através da Comissão

**PODER EXECUTIVO**

**Carlos Camilo Góes Capiberibe**  
Governador  
**Doralice Nascimento de Souza**  
vice-Governadora

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: Janete Maria Góes Capiberibe  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Telma Adriana Nery Paiva  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz  
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa  
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna  
Procuradoria Geral: Márcio Alves Figueira  
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira  
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende  
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda  
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro  
Ouvidoria-Geral: Rivadavia Miguel de Souza França

**Secretários de Estado**

Administração: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães (interino)  
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja  
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo  
Comunicação: Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves  
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho  
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho  
Educação: Miriam Alves Corrêa Silva  
Receita Estadual: Cláudio Pinho de Santana  
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço  
Infraestrutura: Joel Banha Picanço  
Meio Ambiente: Paulo Sérgio Sampaio Figueira  
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castilo Silva  
Saúde: Evandro Costa Gama  
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva  
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque  
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito  
Turismo: Helena Pereira Colares  
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

**Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira  
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira  
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza  
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambráia  
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro  
Detran: Sgt. Alex João Costa Gomes  
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque  
Fcria: Dinete Regina Pantoja  
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás  
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior  
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes  
Lácen: Fernando Antônio de Medeiros  
Pescap: João Bosco Alfaia Dias  
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo  
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior  
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopolus  
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires  
IMAP: Maurício Oliveira de Souza  
ARSAP:  
IEF: Ana Margarida Castro Euler  
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges  
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

**Sociedades de Economia Mista**

AFAP: Sávio José Peres Fernandes  
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves  
CEA: José Ramalho de Oliveira  
Gasap:

Permanente de Licitação, torna público para fins de ultimação e conhecimento dos interessados, HOMOLOGAÇÃO referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2011-CPL/SESA, tipo: MENOR PREÇO, com o objeto Aquisição de material permanente para o HMML, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I parte integrante do edital.

**EMPRESAS VENCEDORAS POR ITEM**

Itens: 06 e 11  
1-SIMPLEX LTDA  
CNPJ. 34.872.853/0001-35  
Valor total: R\$ 4.035,00(Quatro mil e trinta e cinco reais).

Itens: 03, 04 e 05  
2-CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA  
CNPJ. 10.228.674/0001-00  
Valor total: R\$ 12.636,00 (Doze mil seiscentos e trinta e seis reais).

Itens: 01, 07 e 12  
4-DISTRIBUIDORA FLORESTA E SERVIÇOS LTDA-ME  
CNPJ. 34.925.479/0001-99  
Valor total: R\$ 9.200,00(Nove mil e duzentos reais)

Itens: 02 e 13  
5-J. A. HOSPITALAR LTDA-ME  
CNPJ. 12.847.774/0001-31  
Valor total: R\$ 7.932,00(Sete mil novecentos e trinta e dois reais)

Item: 09  
6-E. S. CARDOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME  
CNPJ. 23.074.453/0001-68  
Valor total: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

Itens: 08 e 10  
7-DENTAL NORTE ACOMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP  
CNPJ. 04.709.850/0001-14  
Valor total: R\$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais)

Em: 13 de abril de 2011

Homologo

Evandro Costa Gama  
Secretário de Estado da Saúde

**Meio-Ambiente**

**Paulo Sérgio Sampaio Figueira**

**PORTARIA  
( P ) N.º 52 /2011 - SEMA/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (E) nº 008 de 03 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Criar o grupo de trabalho composto pelos servidores abaixo especificados para tratarem de assuntos agrários.

. AMIRALDO DA SILVA MORAES  
. GILMAR COSTA DE SOUZA  
. JESSEJAMES LIMA DA COSTA  
. WILLIAN CRONELL COSTA MENEZES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência. Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 12 de abril de 2011.

**PAULO SÉRGIO SAMPAIO FIGUEIRA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**EXTRATO DO CONVENIO Nº 001/2011 - SEMA**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA E AMORIM & AMORIM LTDA, ATRAVÉS DE RECURSOS DE MEDIDAS COMPENSATÓRIAS.

FUNDAMENTO LEGAL - O presente Convênio encontra respaldo legal no § 1º do art. 25 da Constituição Federal, combinado com os arts. 12, § 4º, 116 e 123, inciso IV, art. 330, § 1º da Constituição do Estado do Amapá, art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, da Lei Estadual nº 165/94 e o Decreto de Regulamentação nº 677/00 e os Decretos Estaduais nº 2.042/95 e 3.855/97.

DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o Custeio de despesas com alimentação, hospedagem, manutenção de 511 (Quinhentos e Onze) animais silvestres alojados em viveiros e

soltos na área da RPPN e tratamento médico veterinário adequado e outras estruturas de apoio essenciais ao bom andamento das atividades.

**DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio terá sua vigência 06 (seis meses) a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme vontade das partes.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 49.992,12 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Doze Centavos), que correrão à conta do Programa de Trabalho 18.541.0012.2357, Elemento de Despesas 3350.41 - Contribuições, Fonte 0240, conforme Nota de Empenho n.º2011NE00001 de 14/04/2011.

Por estarem de acordo, as partes CONVENIENTES assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2011

Macapá - AP, 18 de abril de 2011.

Paulo Sérgio Sampaio Figueira  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Concedente

Paulo Roberto Neme do Amorim  
Gerente Técnico  
Conveniente

**Industria e Comércio**

José Reinaldo Alves Picanço

**PORTARIA (P) Nº 011/2011 - SEICOM**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 004/2011-Agroindústria./SEICOM.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores MARIA ELINEIDE NICOLAU ALENCAR DA SILVA, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Desenvolvimento da Agroindústria, Código CDS-2, DANÚSIA DO ROSÁRIO DE MACÊDO MEDEIROS, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Desenvolvimento do APL Madeira/Móveis, Código CDS-2, NANIVALCI BENINCASA DA COSTA, Código CDS-3 Gerente Geral do Projeto Desenvolvimento da Agroindústria e JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Oiapoque, com objetivo de participar do Projeto de Implantação de uma Unidade de Beneficiamento do Pescado para Comercialização, tendo como Entidades parceiras a ADAP, PESCAP, DIAGRO, IEPA e Prefeitura de Oiapoque, no período de 04 à 07.04.2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 31 de março de 2011.

JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO  
SECRETÁRIO / SEICOM

**Turismo**

Helena Pereira Colares

**PORTARIA (P) Nº 011/2011 - SETUR**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0032, de 03 de janeiro de 2011; e considerando o Capítulo VI, Art. 48, § 1º da lei 0066/93, e o que consta no Memo nº 014/2011 - GAB/SETUR.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município Bailique, no período de 02 a 05 do mês vigente, com o fito de realizar levantamento da situação do Hotel Escola Bosque.

- ELANE CRISTINA PAVÃO DE ARAÚJO, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo;
- VERA LÚCIA LOBATO DA SILVA IGREGA, Chefe da Seção de Material e Patrimônio;
- DENIVALDO NASCIMENTO DE SOUZA, Gerente Subgrupo de Atividades do Projeto.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de Abril de 2011.

HELENA PEREIRA COLARES  
Secretária de Estado do Turismo

**PORTARIA (P) Nº 012/2011 - SETUR**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0032, de 03 de janeiro de 2011; e considerando o Acordo de Cooperação Técnica MTur/Estado do Amapá/SETUR-AP/Nº004/2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores VERA LÚCIA LOBATO DA SILVA DA IGREJA, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, MAÍRA CAMBRAIA ROCHA, Chefe da Divisão de Fortalecimento do Turismo e DENIVALDO NASCIMENTO DE SOUZA, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto PRODETUR, para constituírem sob a presidência do primeiro, a "Comissão Responsável para Realizar o Levantamento Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis da Secretaria de Estado do Turismo".

Art. 2º - Designar a servidora ELANE CRISTINA PAVÃO DE ARAÚJO, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, para "secretariar os trabalhos da referida comissão".

Art. 3º - Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, para comissão apresentar Relatório Circunstanciado dos Trabalhos Realizados.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de abril de 2011.

Helena Pereira Colares  
Secretária de Estado do Turismo  
Decreto nº 0032/2011-GEA

**PORTARIA (P) Nº 013/2011 - SETUR**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0032, de 03 de janeiro de 2011; e considerando o Capítulo VI, Art. 48, § 1º da lei 0066/93, e o que consta no Memo nº 16/2011 - DPT/SETUR.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor ANA LÚCIA MONTEIRO CANTO, Técnica em Infraestrutura, para

**ESTADO DO AMAPÁ  
DIÁRIO OFICIAL**

Fábio da Silva Fonseca  
Diretor

Eurivaldo José Pantoja Soeiro  
Chefe da Divisão Administrativa

Leila Lima de Almeida  
Chefe da Divisão de Comercialização

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira  
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103  
Bairro São Lázaro Macapá-AP  
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137  
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA  
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS  
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO  
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS  
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE  
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,  
12cm DE LARGURA PARA DUAS  
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA  
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS  
E QUADROS.**

**PREÇOS DE ASSINATURAS**

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: [www.sead.ap.gov.br](http://www.sead.ap.gov.br)



**PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES**

Exemplar .....	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado .....	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor .....	R\$ 8,00
Página Exclusiva .....	R\$ 430,00
Proclama de Casamento .....	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
DAS 07:30 às 12:00 horas  
DAS 14:30 às 18:00 horas

se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, no período de 10 a 11/04/2011, com o fito de participar da primeira reunião de planejamento e organização do VI Salão do Turismo - Roteiros do Brasil.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de abril de 2011.

**HELENA PEREIRA COLARES**  
Secretária de Estado do Turismo

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/10-SETUR  
Processo nº. 51.000.018/2010

**INSTRUMENTOS E PARTES:**

Por este instrumento e nos melhores termos de direito, e no fim assinado, de um lado o Estado do Amapá, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, instituída pela Lei nº 0811 de 20 de Fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº 1994, de 15 de Julho de 2004, inscrito no CNPJ/MF nº 00.394.577/0001-25, sediada na Rua Binga Uchoa, nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, no Estado do Amapá, como ADITANTE, neste ato representado por sua Secretária, Sr. HELENA PEREIRA COLARES, nomeada pelo Decreto nº 0032, de 03 de janeiro de 2011, brasileira, casada, licenciada em letras, portadora do RG nº 070.551-AP e inscrita no CPF sob nº 578.665.972-00, residente e domiciliada na Rua Garrastazu Medici, nº 956, Paraíso, na Cidade de Santana/AP, e de outro lado, como ADITADA, a empresa SERVIC LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.536.031/0001-76, estabelecido na Rua José Serafim, nº 605, CEP. 68.903-150, Bairro Laguninho, Macapá-AP, neste ato representado pelo Sócio Proprietário, o Sr. MAGNO DE SOUZA PANTOJA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 038.767-DPTC-AP e inscrito no CPF sob nº 341.867.602-25, residente e domiciliado na Rua Beira Rio, nº 428, Bairro Santa Inês, nesta cidade de Macapá, resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2010, conforme Parecer Jurídico nº 06/2011, com base no Decreto nº 0792, de 28/01/2011 Lei nº 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar as CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 005/2010, que passam a vigorar com as seguintes redações:

**- CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÃO**

**3.2- São obrigações da CONTRATADA:**

b) Prestar serviços de Limpeza, Asseio, Conservação Predial, Jardinagem, Coperagem e, também, disponibilizando todos os itens relacionados no Anexo I do presente Termo Aditivo;  
k) Manter nos locais relacionados no Anexo I do presente Termo Aditivo, o pessoal, os equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços;

**- CLÁUSULA QUINTA - OS RECURSOS FINANCEIROS:**

Para cumprimento do objeto do presente Contrato, serão orçados o valor global de R\$ 59.188,83 (Cinquenta e Nove Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos) nos exercícios dos meses de Abril, Maio e Junho de 2011, pagos mensalmente o valor de R\$ 19.729,61 (Dezanove Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos), conforme Anexo II do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:** Permaneçam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, não abrangidas neste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:** Este Instrumento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá em observância ao estabelecido no Artigo 61 e parágrafo da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Instrumento, serão atendidas à conta da Fonte: 0101, Programa de Trabalho: 23.122.0001 2001 e Elemento de Despesa: 3390.37, conforme o Anexo III do presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 01/04/2011.

Macapá-AP, 01 de Abril de 2011.

**HELENA PEREIRA COLARES**  
Secretária de Estado do Turismo

**ANEXO I**

**ITEM I - LOCAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Local	Número de Pessoas	Discriminação da função
Prédio da SETUR - Av. Binga Uchoa, 029-Centro Macapá/AP	01 05	COPEIRA SERVENTES
Complexo Turístico do Curiaú-Distrito do Curiaú - Macapá/AP	01	SERVENTE
Complexo Turístico do Marco Zero - Rodovia Juscelino Kubitschek - Macapá/AP	06 01	SERVENTES JARDINEIRO

**ITEM II - NÚMERO DE OPERÁRIOS SOLICITADOS:**

Quantidade	DISCRIMINAÇÃO
01	COPEIRA
12	SERVENTES
01	JARDINEIRO

**ITEM III - EQUIPAMENTOS QUE A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR:**

DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
ENCERADEIRA	UND	2
CARRINHO DE MÃO	UND	2
ASPIRADOR DE PÓ	UND	3
LAVA JATO	UND	2
TESOURA PARA POLDAGEM	UND	3
PÁ	UND	1
ENXADA	UND	1
TERÇADO	UND	1

MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS	QUANTIDADE NECESSÁRIA
ASPIRADOR DO TIPO CANHÃO	01 UND
BALDE DE VINTE LITROS	02 UND
BICO PARA TORNEIRA DE 3/4"	03 UND
BOMBA DE TAMANHO MÉDIO PARA APLICAR VENENO	01 UND
CHIBANCA	01 UND
ENXADA	01 UND
ESCADA DE 5 DEGRAUS	01 UND
EXTENSÃO ELÉTRICA DE 50 METROS	01 UND
FACÃO (TERÇADO)	01 UND
LUIVA DE BORRACHA	01 PAR
LUIVA DE COURO	01 PAR
MANGUEIRA 3/4" DE 50 METROS	01 UND
MARTELO DE FERRO PEQUENO	01 UND
ÓCULOS PROTETOR	01 UND
PÁ	01 UND
PÁ DE JARDINAGEM PEQUENA	01 UND
PODÃO	01 UND
REGADOR GRANDE	01 UND
SACHO	03 UND
TESOURA	01 UND
VAISSOURA DE AÇO (RASTELO)	01 UND
VAISSOURA PIAÇAVA	02 UND

**ITEM IV - MATERIAIS DE LIMPEZA APROPRIADOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO:**

DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE/ MENSAL
ÁCIDO MURIÁTICO	LATA	05
ÁGUA SANITÁRIA	LITRO	12
ALCOOL	LITRO	08
DESODORIZADOR DE AR (BOM AR)	FRASCO	24
PALHA DE AÇO (BOMBRILO)	PACOTE	05
CERA INCOLOR	LITRO	15
CERA PRETA	LITRO	15
DESINFETANTE EUCALIPTO	LITRO	50
DETERGENTE MULTI-USO	UNID	24
DRÁSTIC	FRASCO	24
ESCOVINHA	UND	05
ESPANADOR DE MESA	UND	05
ESPANADOR DE TETO	UND	05
ESPONJA	UND	20
INSETICIDA (500 ML)	UND	08
FLANELA	UND	20
LIMPA VIDROS	FRASCO	24
LUVAS	UND	20
NAFTALINA	KG	1
ÓLEO DE PEROBA	VIDRO	30
PÁ DE LIXO	UND	10
PALHA DE AÇO	PACOTE	05
PANO DE CHÃO	UND	30
PAPEL TOALHA EM ROLO	FARDO C/24 ROLOS	05
PASTILHA SANITÁRIA	UNID	150
REMOVEDOR DE CERA	LITRO	08
RÓDIO	UND	12
SABÃO EM PÓ CAIXA C 24/500G	CAIXA	24
SABÃO GROSSO(TABLETE)	UND	12
SABONETE	UND	30
SACOS DE LIXO 30 LITROS	UND	100
SACOS DE LIXO 50 LITROS	UND	100
SACOS DE LIXO 100 LITROS	UND	250
SABÃO EM PASTA(SAPÓLIO)	FRASCO	08

SODA CÁUSTICA	LATA	15
VAISSOURA DE PELO	UND	05
VAISSOURA DE PIAÇAVA	UND	10
VAISSOURÃO	UND	10
VAISSOURINHA	UND	15
MÁSCARAS	UND	15
LUSTRA MÓVEIS	FRASCO	24
PAPEL HIGIÊNICO	CAIXA	03
INTERFOLHADOS, FOLHA SIMPLES CAIXA C/ 60 PACOTES	CAIXA	02
INTERFOLHADOS, CAIXA C/ 6.000 FOLHAS	CAIXA	02
SABONETE LÍQUIDO (REFIL), CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA	02
SAQUINHO PLÁSTICO P/ ABSORVEDOR HIGIÊNICO, CAIXA C/ 300 UNIDADES	CAIXA	01
PROTETOR DESCARTÁVEL P/ ASSENTO PLÁSTICO, CAIXA C/ 600 UNIDADES	CAIXA	02
GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES, CAIXA C/ 90 PACOTES E 50 FOLHAS	CAIXA	01

ADUBO ORGÂNICO 24 Kg

ADUBO QUÍMICO(NPK)	20 Kg
FLANELA	03 un
CAIXA DE FORMIGA	02 pcot
URÉIA	01 sc
VENENO PARA EXTERMINIO DE PRAGAS	01 l

Macapá-AP, 01 de Abril de 2011.

**HELENA PEREIRA COLARES**  
Secretária de Estado do Turismo

**ANEXO II DO CONTRATO Nº 005/2010-SETUR**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Recurso a ser repassado pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR a Empresa SERVIC LTDA, para fazer face ao CONTRATO Nº 005/2010-SETUR.

Nº de Parcelas	Meses	Valor de cada Parcela (R\$)	Valor total (R\$)
01	Abril/2011	19.729,61	59.188,83
02	Maior/2011	19.729,61	
03	Junho/2011	19.729,61	

Importa o presente Cronograma de Desembolso no Valor Total de R\$ 59.188,83 (Cinquenta e Nove Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos).

Macapá-AP, 01 de Abril de 2011.

**HELENA PEREIRA COLARES**  
Secretária de Estado do Turismo

**ANEXO III DO CONTRATO Nº 005/2010-SETUR**

**PLANO DE APLICAÇÃO**

PLANO DE APLICAÇÃO do recurso a ser repassado pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR a Empresa SERVIC LTDA, para fazer face ao CONTRATO Nº 005/2010-SETUR.

Elemento de Despesa	Programa de Trabalho	Discriminação	Fonte	Valor
33.90.37	23.122.0001 2001	Serviço de limpeza Asseio, conservação Predial, Jardinagem e Coperagem na SETUR e seus anexos	0101	R\$ 59.188,83

Importa o presente PLANO DE APLICAÇÃO no valor de R\$ 59.188,83 (Cinquenta e Nove Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos).

Macapá-AP, 01 de Abril de 2011.

**HELENA PEREIRA COLARES**  
Secretária de Estado do Turismo

**CONTRATO Nº 001/2011 - SETUR**

Processo nº 51.000.017/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADA A EMPRESA VANILDON LEAL ME, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

Por este instrumento e nos melhores termos de direito, e no fim assinado, de um lado o Estado do Amapá, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, instituída pela Lei nº 0811 de 20 de Fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº 1994, de 15 de Julho de 2004, inscrito no CNPJ/MF nº 00.394.577/0001-25, sediada na Rua Binga Uchoa, nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, no Estado do Amapá, como CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária, Sr. HELENA PEREIRA COLARES, nomeada pelo Decreto nº 0032, de 03 de janeiro de 2011, brasileira, casada, licenciada em letras, portadora do RG nº 070.551-AP e inscrita no CPF sob nº 578.665.972-00, residente e domiciliada na Rua Garrastazu Medici, nº 956, Paraíso, na Cidade de Santana/AP, e de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa VANILDON LEAL ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.514.145/0001-15, estabelecido na Rua 01 do Conjunto Mônaco, nº 115, CEP 68.903-119, Bairro Jardim Marco Zero, Macapá-AP, neste ato representado seu Proprietário, Sr. VANILDON VERAS JUCÁ LEAL, Brasileiro, Solteiro, portador do RG nº 67.498 POLITEC/AP e inscrito no CPF sob nº 051.109.042-00, residente e domiciliado na Rua 01 do Conjunto Mônaco, nº 115, CEP 68.903-119, Bairro Jardim Marco Zero, Macapá-AP, resolvem celebrar o presente CONTRATO Nº 001/2011-SETUR, na conformidade das cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente Instrumento encontra-se amparado legalmente sob a égide do Art. 24, inciso IV; Art. 25, incisos I e II e Art. 26 da Lei Federal nº

8.666/93; Capítulo V, Art. 21, Inciso IV e VI, Art. 22, § 3º da Lei Geral de Turismo nº 11.771/2008 no Parecer Jurídico nº 04/2011-ASSEJUR/SETUR, e, ainda, nas disposições legais que sejam aplicadas em virtude do objeto previsto e caracterizados neste instrumento legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de prestação de serviços- Serviços de eventos, para atender o Projeto "Equinócio das Águas 2011: Ano Internacional das Florestas" nas dependências do Monumento Marco Zero do Equador. Sendo disponibilizados conforme Anexos deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:**

**3.1 – São obrigações do CONTRATANTE:**

- a) Assegurar o recurso alocado para atender o objeto estabelecido neste Contrato na forma do Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso, anexos, que passam integral o presente Instrumento;
- b) Efetuar o pagamento de acordo com as disposições de preço e pagamento estabelecidos na proposta apresentada neste Contrato;
- c) Proceder ao acompanhamento e fiscalização do presente contrato, através do Departamento de Apoio Administrativo - DAA, consubstanciado em suas cláusulas e condições por intermédio da SETUR;

**3.2 – São obrigações da CONTRATADA:**

- a) Executar e fornecer os serviços de acordo com as especificações contidas no ANEXO I deste Contrato;
- b) Manter toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) No período de 14 a 20/03/2011, manter equipe de profissionais recepcionistas uniformizados e identificados;
- d) Informar imediatamente a SETUR acerca de possíveis problemas ocorridos durante os serviços e nos locais de serviços;

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente instrumento, serão atendidas à conta da Fonte: 0101, Programa de Trabalho: 23.695.0176 2503 e Elemento de Despesa: 33.90.39.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Para cumprimento do objeto do presente Contrato, serão orçados o valor global de R\$ 80.300,00 (Oitenta Mil e Trezentos Reais).

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:**

O pagamento da prestação dos serviços, previsto no objeto deste contrato, será mediante a apresentação da nota fiscal/fatura por parte da contratada e devidamente certificada e atestada pelo setor competente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO, PRORROGAÇÃO E MODIFICAÇÃO:**

Este instrumento poderá ser alterado, prorrogado ou modificado, de comum acordo entre as partes, lavrando-se o competente Termo Aditivo, mediante comunicação formal, com aviso de no máximo 30 (trinta) dias que anteceda o evento e segundo a legislação aplicável.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência para o presente instrumento será de 07 (sete) dias, com início em 14/03/2011 e término em 20/03/2011.

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização da prestação de serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE neste ato denominado de FISCAL, devidamente credenciado pela SETUR, ao qual competirá dirimir dúvidas que ejuírem no curso da prestação dos serviços. Podendo, no entanto, sustar, recusar, mandar fazer ou refazer quaisquer serviços que não estejam compatíveis com as regras estabelecidas em Contrato, mediante prévio aval da Diretoria.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A Fiscalização de que trata a cláusula nona, não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou ainda resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em co-responsabilidade da CONTRATANTE, ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei n.º 8.666/93).

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA PENALIDADE:**

Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse das partes, mediante comunicação formal, com aviso de no máximo 30 (trinta) dias que anteceda o evento, ou, pelo descumprimento ou transgressão das cláusulas e condições contidas neste instrumento, assumindo o ônus por perdas e danos à parte que der causa.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A rescisão por inexecução contratual da parte contratada (caracterizada e culpa) facultará à Administração Pública fazer uso das prerrogativas elencadas no art. 80 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ÔNUS E ENCARGOS:**

Será de total e exclusiva responsabilidade do Contratado todas as despesas resultantes do objeto deste contrato, isentando a Secretaria de Estado do Turismo, de responsabilidades solidárias ou de quaisquer encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais, que por ventura venha recolher o Contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:**

Este Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, conforme preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:**

Para dirimir as questões judiciais e extrajudiciais oriundas deste instrumento, não resolvidas administrativamente, serão competentes o Foro da Comarca da cidade de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e acordados, assinam este Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

Macapá-AP, 10 de Março de 2011.

Helena Pereira Colares  
Secretária de Estado do Turismo

**ANEXO I DO CONTRATO Nº 001/2011-SETUR**

**ITEM I – PLANILHA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	Sonorização	DIARIA	3	2.000,00	6.000,00
2	Tendas 10x10 completas (04 unidades)	DIARIA	3	10.000,00	30.000,00
3	Tendas 3x3 completas (01 unidades)	DIARIA	3	1.000,00	3.000,00
4	Ambientação (adesivagem dos CATS, Sala Vip)	DIARIA	1	3.000,00	3.000,00
5	Palco 6x6 (01 unidade)	SERV.	1	2.000,00	6.000,00
6	Carnisarias (fio 30 + arde)	UNID.	200	20,00	4.000,00
7	Experiências científicas	SERV.	1	2.000,00	2.000,00
8	Almoço 14 a 20/03/2011	UNID.	200	15,00	3.000,00
9	Lanche 14 a 20/03/2011	UNID.	200	8,00	1.600,00
10	Pintura Corporal (dias 19 e 20)	SERV.	200	7,50	1.500,00
11	Caricaturas	SERV.	2	1.000,00	2.000,00
12	Foto Lembrança	UNID.	2000	1,00	2.000,00
13	Banheiros químicos	DIARIA	8	400,00	3.200,00
14	Material Promocional (praguinhas, flyer, cartaz e folder)	SERV.	1	6.000,00	6.000,00
15	Outdoor	SERV.	5	1.000,00	5.000,00
16	Jogo das Frutas (produto turístico religioso)	SERV.	4	500,00	2.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 80.300,00</b>

Macapá-AP, 10 de Março de 2011.

Helena Pereira Colares  
Secretária de Estado do Turismo

**Segurança**  
**Marcos Roberto Marques da Silva**

**PORTARIA Nº 006/2011-SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.209/2011-SEJUSP.

**RESOLVE:**

Designar os servidores, Rubivar da Silva Nobre, Escrivão de Polícia Civil, ora exercendo o cargo comissionado de Coordenador de Segurança Comunitária e Eliete do Socorro Guedes Braga, Escrivã de Polícia Civil-CSC/SEJUSP, a viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Mazagão-AP, com objetivo participarem da abertura e do encerramento do Processo "No Meio do Mundo Fala-se Francês", nos dias 14 e 23.02.2011.

Registre-se, Publique-se e dê-se Ciência.

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2011.

WALDELICE DA SILVA CARNEIRO  
Secretária de Estado da Just. e Seg. Pública-em Exercício

**PORTARIA Nº 011/2011-GAB/SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.125/2011-CAF/SEJUSP.

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento dos servidores Sargento/PM Fábio de Souza da Silva, Motorista do Secretário, e Taniel Marques das Silva, Agente de Polícia Civil, para viajarem da sede suas atribuições Macapá-AP até a cidade de São Paulo-SP, a fim de realizarem transporte de 01 ambulância doada pelo Departamento Penitenciário Nacional/DEPEN, destinados a esta Secretaria, no período de 24.02 a 01.03.2011.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Fevereiro de 2011.  
MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

**PORTARIA Nº 023/2011-GAB/SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.259/2011-SEJUSP.

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento do servidor ANTONIO CARLOS SOEIRO DE SOUSA, Coordenador da Coordenadoria de Programas e Projetos, Código CDS-3, da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, com objetivo de Acompanhar o senhor Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, a fim de participar do Simpósio de Preparação da logística para aplicação do ENEM/2011, a convite do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, nos dias 31.03 a 01.04.2011.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de março de 2011.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

**PORTARIA Nº 024/2011-SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.243/2011-SEJUSP.

**RESOLVE:**

Designar os servidores, Rubivar da Silva Nobre, Escrivão de Polícia Civil, ora exercendo o cargo comissionado de Coordenador de Segurança Comunitária, Iziane dos Santos Madureira Leal, Gerente do Núcleo de Projetos Comunitários e Jacinete Cascaes Santos Cavalcante, Assessor Técnico Nível I, Cleuson Silva e Sousa, Responsável Por Atividade Nível III -CSC/SEJUSP, a viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até os Municípios de Serra do Navio, Pedra Branca, Porto Grande, Ferreira Gomes e Tartarugalzinho-AP, com objetivo reunir com os membros da diretoria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, no período de 11 a 16.04.2011

Registre-se, Publique-se e dê-se Ciência.

Macapá-AP, 10 de março de 2011.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

**PORTARIA Nº 025/2011-GAB/SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.260/2011-SEJUSP.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER adiantamento em nome do Servidor ANTONIO CARLOS FERREIRA, Sgt. PM, pertencente ao Quadro de Servidores da Polícia Militar do Estado Amapá, nos termos da Lei nº 0624 de 31 de outubro de 2001, Decreto nº 3492 de 08 de novembro de 2001 e Decreto nº 3547 de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento.

Art. 2º - O adiantamento deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPF (0101), Programa de Trabalho nº 06.122.0001.2166, Manutenção de Serviços Administrativos, no Elemento de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 1.000,00 ( Um mil, reais ) e no Elemento de Despesa 33.90.39 - Serviços de terceiro Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 1.000,00 ( Um mil reais ).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, na Unidade de Finanças da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante do Art. 2º.

Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se.

Macapá-AP, 19 de março de 2011

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

## Autarquias Estaduais

Detran

Sgt. Alex João Costa Gomes

PORTARIA Nº 126/2011 – DETRAN/AP

AO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0036, de 03 de janeiro de 2011, respectivamente, e

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pelos artigos 98, 123, III, 124, V, e 125, da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução nº 282/2008, de 16 de junho de 2008 do CONTRAN, bem como a Portaria nº 131/2008, do DENATRAN e ainda, o disposto nos artigos 311 e 313-A do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, que instituiu o Código Penal Brasileiro.

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 282/2008 do CONTRAN, determina que na realização das vistorias de regularização e transferência em veículos previstos na Resolução nº 05/98 do CONTRAN, a coleta da numeração do chassi, do motor e da parte traseira do veículo com a numeração da placa de identificação legível deverá ser processada por meio óptico.

CONSIDERANDO, que a Portaria 1334/2010, do DENATRAN, de 29 de dezembro de 2010, estabelece procedimentos para prestação de serviços por empresas credenciadas para vistoria – ECV, para emissão do laudo de Vistoria Veicular, de que trata a Resolução do CONTRAN nº 282/2008.

CONSIDERANDO, que o artigo 15 da Portaria nº 1334/2010, do DENATRAN determina o prazo de 120 (cento e vinte) e 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação para adequação aos seus mandamentos.

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pela empresa NORTE VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA ME, protocolada neste Departamento em 07/12/2010, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR A EMPRESA NORTE VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/SRF/MF sob nº 12.794.638/0001-20, com sede na Av. Vereador Julio Maria Pinto Pereira, nº 849, Jardim Felicidade I, Macapá – AP, junto a este Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/AP.

Art. 2º - O presente CREDENCIAMENTO autoriza a empresa NORTE VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA ME, explorar como atividade principal os serviços de Vistoria de Veículos de que trata a Resolução 282/2008, do CONTRAN, devendo a ECV coletar, por meio óptico, a numeração do chassi, do motor e da parte traseira do veículo, com caracteres da placa de identificação legível, emitindo o respectivo Laudo de vistoria, enumerados no Caput do artigo 1º da portaria 137/2010 DETRAN/AP.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de doze (12) meses, a contar de 14 de abril de 2011;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do credenciamento, revogando-se as disposições em contrário.

Macapá/AP, 14 de abril de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES – 2º SGT QPC  
Diretor-Presidente DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Portaria nº 127/2011

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, por meio do Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011;

Considerando que a condutora infratora requereu às fls. 14/18, autos, a suspensão do presente feito, até decisão final da Reclamação Cível (Proc. nº 0004653-04.2011.8.03.0001), que tramita perante o Juizado Especial Central da Comarca de Macapá;

Considerando que devem ser observados, em sua plenitude, os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório

Resolve:

I- Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo constante na Portaria 042/2011-DETRAN/AP, referente ao Processo Administrativo nº 10.000.00141/2011 – CORREGEDORIA/DETRAN-AP.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá, 14 de abril de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES – 2º SGT QPC  
Diretor-Presidente

MANDADO DE NOTIFICACAO Nº 064/11

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011 e com base no art. 17, da Portaria 040/2010-DETRAN/AP, NOTIFICA o Sr. ANDERSON DOS SANTOS DA SILVA, brasileiro, funcionário público estadual, estado civil ignorado, portador da Carteira de Identidade RG nº 280338 PTC/AP e do CPF nº 798.481.092-04 e Registro da CNH nº 04853834063, residente e domiciliado na Rua Maria da S. Xavier, nº 3118, Bairro Novo Horizonte, Macapá, que nos autos do Processo Administrativo nº. 10.000.00129/11 – CORREGEDORIA/DETRAN-AP, teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSAO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento do presente Mandado de Notificação, com base no art. 1º, inc. I c/c art. 16, inc. I, alínea "C", da Portaria 040/2010-DETRAN/AP; art. 165; art. 261, "caput", §§ 1º e 2º, c/c art. 268, II, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

Informamos, ainda, que, de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, o infrator terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida

Macapá-AP, 15 de abril de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES – 2º SGT QPC  
Diretor-Presidente

MANDADO DE NOTIFICACAO Nº 065/11

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011 e com base no art. 17, da Portaria 040/2010-DETRAN/AP, NOTIFICA o Sr. MANUEL ESTEVAO DOS SANTOS FILHO, brasileiro, estado civil e profissão ignorados, portador da Carteira de Identidade RG nº 304579 PTC/AP e do CPF nº 773.799.772-53 e Registro da CNH nº 02938444190, que nos autos do Processo Administrativo nº. 10.000.00128/11 – CORREGEDORIA/DETRAN-AP, teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSAO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo prazo de 10 (dez) meses, a contar da publicação do presente Mandado de Notificação, com base no art. 1º, inc. I, c/c art. 16, inc. I, da Portaria 040/2010-DETRAN/AP; art. 175, inc. III, do art. 244 c/c art. 261, "caput", c/c art. 268, II, todos do Código de Trânsito Brasileiro e art. 10, § 5º, inc. IV c/c art. 22, parágrafo único, ambos da Resolução nº 182/2005.

Informamos, que o ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 17, inc. IV, da Portaria 040/2010-DETRAN/AP, tem o prazo de 30 (dez) dias, a contar da data da publicação, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, ou apresentar recurso da decisão que aplicou a presente penalidade, o qual deverá ser dirigido ao Diretor-Presidente do DETRAN/AP.

Informamos, ainda, que, de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, o infrator terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida

Macapá-AP, 15 de abril de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES – 2º SGT QPC  
Diretor-Presidente

EAP

Maria Izabel de Albuquerque Cambraia

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EAP

Justificativa nº. 001/2011-CPL/EAP

Ratificou em 14/04/11

Maria Izabel de Albuquerque Cambraia  
Diretora Presidente da EAP

PROCESSO Nº. 7000.008/2011  
ASSUNTO: Dispensa de Licitação  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações  
ADJUDICADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A  
VALOR: R\$ 879,28 (Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos).  
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0001.2001.0000  
FONTE DE RECURSO: 10)  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39  
OBJETO: Pagamento de futura referente aos serviços prestados pela Telemar Norte Leste S/A no exercício de 2011

Senhora Diretora:

Submeto a apreciação de Vossa Senhoria a presente justificativa, destinada a custear despesas com os Serviços prestados pela TELEMAR NORTE LESTE S/A, no exercício de 2011, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, tendo em vista tratar-se de dispensa de procedimento licitatório, cuja Lei declarou como tal.

Considerando a necessidade da Escola de Administração Pública na utilização dos serviços de telefonia externa, justifica-se a presente dispensa, para que a escola não tenha o seu objetivo principal prejudicado e traga desconforto para a administração, por interrupção dos serviços de comunicação.

Pelo exposto, visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento da Lei, submetemos a presente justificativa a apreciação e Homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação em Diário Oficial do Estado, para que se cumpra o disposto no art. 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor.

Macapá-AP, 13 de Abril de 2011.

Rosemberg P. Monteiro  
Rosemberg Pinheiro Monteiro  
Presidente da CPI/EAP

RDM

Juliana Alves coutinho Alexopolos

JUSTIFICATIVA Nº 017/11 – CPL – RDM

MACAPÁ AP, 06/04/2011. HOMOLOGADO

Juliana Alves Alexopolos  
Gerente Geral da Rádio Difusora de Macapá

Processo nº 20.000.042/11  
Assunto: Inexigibilidade de procedimento licitatório  
Fundamento Legal: artigo 26, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
Adjudicado: Flávio de Oliveira Mendes – 155D CREA/AP  
Valor: R\$ 4.360,00 (mensal) – Valor Total: R\$ 34.880,00  
Fonte de Recursos: Programa: 24.122.0001.2001.0001 – Fonte: 240 – N.D.: 33903601  
Objeto: Contratação de serviços de consultoria técnica especializada em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações.

Senhora Gerente,

Para que a Rádio Difusora de Macapá continue desempenhando regularmente seu papel institucional, de maneira a executar e coordenar estrategicamente as políticas de comunicação e de radiodifusão voltadas aos interesses do Governo do Estado do Amapá e da população amapaense.

Desta feita, justifica-se a presente Inexigibilidade do procedimento licitatório para custear despesas no período de abril a dezembro de 2011, com serviços de consultoria técnica especializada em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações, com atuação nas áreas de

transmissão (Broadcast) e radiodifusão, supervisão e elaboração de estudos de melhorias e adequações dos estúdios e do parque transmissor da Rádio Difusora de Macapá, fundamentado no artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 combinado com o art. 13 do mesmo diploma legal, que preceitua a contratação dos serviços técnicos enumerados neste dispositivo.

Optou-se pelo adjudicado em razão do vasto conhecimento adquirido no decorrer de sua formação em nível de graduação e especialização, e por apresentar experiência técnica desde 1994 em atividades relacionadas à reestruturação de sistemas irradiantes e transmissores na Rádio e TV Amapá - REDE AMAZONAS LTDA, afiliada à REDE GLOBO, estando o valor global da consultoria a ser prestada compatível com a dotação orçamentária.

Assim, é que na forma da lei, visando o interesse da Administração Pública apresentamos a Vossa Senhoria a Justificativa nº. 017/2011 para que seja homologada e publicada no Diário Oficial do Estado para produção de sua eficácia (art. 26 da Lei nº 8.666/93).

Macapá-AP, 07 de abril de 2011.

Ana Paula de Vasconcelos Façanha  
PRESIDENTE DA CPURDM

**IAPEN**  
Nixon Kenedy Monteiro

PORTARIA Nº. 0080/2011 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 153/2011-COPLAN/IAPEN-AP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Alan Batista Assunção Monteiro, Wanilson Júnior Silva Sá, Idalmir Andrade dos Santos, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá-AP, para o município de Porto Grande - AP, para realizar escolta de Interno para ser ouvido em audiência, com ida e volta no dia 07/04/2011.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 14 de abril de 2011.

NIXON KENEDY MONTEIRO  
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 0090/2011 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 154/2011-COPLAN/IAPEN-AP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Cleiton Correa Figueiredo, Idalmir Andrade dos Santos, Altanir da Costa David, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá-AP, para o município de Ferreira Gomes - AP, para realizar escolta de Interno para ser ouvido em audiência, com ida e volta no dia 05/04/2011.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 14 de abril de 2011.

NIXON KENEDY MONTEIRO  
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 0091/2011 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 155/2011-COPLAN/IAPEN-AP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Alan Batista Assunção Monteiro, José Cley Santos Espindola, Romeu Corrêa da Silva, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá-AP, para o município de Serra do Navio - AP, para realizar escolta de Interno para ser ouvido em audiência, com ida e volta no dia 05/04/2011.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 14 de abril de 2011.

NIXON KENEDY MONTEIRO  
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 0092/2011 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 157/2011-COPLAN/IAPEN-AP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor Netanias Ferreira Maciel, que viajou da sede de suas atividades em Macapá-AP, para o município de Porto Grande - AP, para realizar traslado de Interno que saiu através de Alvará de Soltura, com ida e volta no dia 08/04/2011.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 15 de abril de 2011.

NIXON KENEDY MONTEIRO  
Diretor - Presidente do IAPEN

**IPEM**  
Aline Paranhos Varonil Gurgel

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2011- IPEM/AP.

Processo nº. 00341003600017/2011  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de Serviço pela ECT, de serviços de venda de produtos, que atendam as necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO (s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracterizam cada modalidade envolvida.  
CONTRATANTE: Instituto de pesos e medidas - IPEM/AP  
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos. CORREIOS. CNPJ: 34.594.436/0001-44.  
Valor global estimado de R\$ 15.000,00 (Quinze mil e reais).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação 004/2011-IPEM/AP. Lei 8.666/93 art. 25,cc inciso XXI do seu art.37 da CF/88 no caput DO art.2º da LLC, aplicando subsidiariamente, e alterações e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 00341.3600017/2011.  
LICITAÇÃO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE.  
Vigência: O presente contrato terá a duração de 12(doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de aditivos em conformidade com o inciso II do art.57 da Lei nº8.666/93, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60(sessenta) meses.  
Data assinatura: 15 de abril de 2011.

Macapá-AP, 15 de abril de 2011.

Beatriz de Cassia R. de Oliveira  
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/IPEM.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2011- IPEM/AP.

Processo nº. 00341003600015/2011  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de Serviço pela ECT, de serviços de venda de produtos, que atendam as necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO (s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracterizam cada modalidade envolvida.  
CONTRATANTE: Instituto de pesos e medidas - IPEM/AP  
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos. CORREIOS. CNPJ: 34.594.436/0001-44.  
Valor global estimado de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação 004/2011-IPEM/AP. Lei 8.666/93 art. 25,cc inciso XXI do seu art.37 da CF/88 no caput DO art.2º da LLC, aplicando subsidiariamente, e alterações e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 00341.3600017/2011.  
LICITAÇÃO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE.  
Vigência: O presente contrato terá a duração de 12(doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de aditivos em conformidade com o inciso II do art.57 da Lei nº8.666/93, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60(sessenta) meses.  
Data assinatura: 15 de abril de 2011.

Macapá-AP, 15 de abril de 2011.

Beatriz de Cassia R. de Oliveira  
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/IPEM.

**IEF**  
Ana Margarida Castro Euler

PORTARIA Nº 023/11 - IEF

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Sandro Luiz Carvalho, Extensionista Florestal, participante ao Quadro Efetivo do IEF, para ser o representante legal pelo cadastramento do Instituto Estadual de Florestas do Amapá/IEF/AP no Sistema de Convênios Federais/ SICONV, a ser efetuado na Superintendência Federal de Agricultura no Amapá-SFAMAPA.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de Abril de 2011.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER  
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 024/11 - IEF

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o conteúdo no Memorando nº. 014/2011-NMF/IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores Admerval Madagan e Adalberto Silva de Souza - Técnicos em Extensão Rural-CTF, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Mazagão/AP, onde no período de 05 à 09.04.2011, participaram da implantação e avaliação das parcelas do inventário do projeto Florestam, conforme parceria IEF/EMBRAPA.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de Abril de 2011.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER  
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 025/11 - IEF

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o conteúdo no Memorando nº 005/2011-GAB/IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Giovanni Musial, Chefe de Gabinete, Cód. FGS-3, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de Curitiba/MT, no período de 13 à 16/04/2011, com objetivo de participar do Seminário: "REDD+ em Nível Sub-nacional e Nacional - Estágio Atual e Desafios de Implementação" promovido pelo CIFOR/ICV no SESC Pantanal, Mato Grosso, Brasil no dia 14/04/2011.

Art. 2º - O deslocamento do servidor será sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de Abril de 2011.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER  
Diretora-Presidente

**PORTARIA Nº 026/11 - IEF**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 026/2011-CARF/IEF.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autoriza a liberação dos servidores Euryandro Ribeiro Costa, Auditor de Concessão de Outorga Florestal e Filipe do Carmo da Silva, Extensionista Florestal, que ficarão à disposição da SEMA, sob a orientação de Claudia Funi, Coordenadora de Geoprocessamento e Tecnologia (CGT), para comporem a força tarefa que realizará revisão dos limites da Flota Amapá, com outras unidades de conservação no período de 18 a 29/04/11, prorrogável por mais 5 dias úteis se necessário.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de Abril de 2011.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER  
Diretora-Presidente

Lacem

Fernando Antônio Medeiros

**PORTARIA Nº 019/2011-Lacem**

O DIRETOR PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei nº 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto nº 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto nº 0455, de 05.03.2010, considerando o que consta no memos nº 010 e 013/2011-SBG/Lacem;

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR o deslocamento da servidora Dayse Cristina Gonçalves Dias, Farmacêutica Bioquímica, que se deslocou da sede de suas atividades Macapá/AP, até a cidade de Manaus/AM, no período de 27/03 a 01/04 do ano em curso, a fim de participar do "Treinamento em Hanseniose na Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia Alfredo da Mata", com ônus para o Lacem-AP.

Macapá-AP, 15 de abril de 2011.

Fernando Antônio de Medeiros  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 020/2011-Lacem**

A CHEFE DE GABINETE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei nº 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto nº 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto nº 1027, de 12.04.20, considerando o que consta no ofício nº 14/2011-UVE/DE/CVS/SESA;

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor Ricardo Martins Marques, Técnico de Laboratório, para se deslocar da sede de suas atividades Macapá/AP, até a comunidade de Vila Velha do Cassiporé, município de Oiapoque/AP, no período de 15 a 20 de abril do ano em curso, a fim de integrar a "Equipe Técnica da Vigilância Epidemiológica", sem ônus para o Lacem.

Macapá-AP, 15 de abril de 2011.

Eliane do Socorro Souza da Costa  
Chefe de Gabinete LACEM-AP

SIAC/Super-Fácil

Dário de Jesus Nascimento de Souza

**EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº. 001/11 - SIAC**

Pelo presente instrumento público contratual e nos melhores termos do direito, de um lado O SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO/SIAC/SUPER FÁCIL, Entidade Autônoma, com sede à Rua Cândido Mendes,

nº. 448; Centro, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. DARIO DE JESUS NASCIMENTO DE SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Macapá-AP, portador do RG nº. 111.523 SSP-AP, CPF nº. 182.182.962-04, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a SERVIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.536.031/0001-76, representada por seu titular MAGNO SOUZA PANTOJA, brasileiro, solteiro, RG nº. 038767 (2ª VIA), CPF nº. 341.867.602-25, com poderes para representar a firma nos termos do Contrato Emergencial, doravante denominada CONTRATADA, subordinada às Cláusulas e Condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitares integralmente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1 - O presente contrato tem fundamento legal no Art. 37 da Constituição Federal, Art. 12, § 4º combinado com o Art. 119, Inciso I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Art. 1º da Lei nº. 0639/2001, sob a tutela do disposto no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000, bem como respaldo através do contido no Memorando nº 023/11-NAF/SIAC, de 10.01.2011 e Processo nº 40.000.095/2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

2.1 - O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de higienização, limpeza e conservação com fornecimento de material e insumos necessários para realização dos serviços com quantitativo específico, qualificado e identificado com as normas do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, na estrutura física das unidades do SIAC, a seguir descritas: unidades do CENTRO, ZONA NORTE, ZONA SUL e MUNICÍPIOS DE LARANJAL DO JARI, OIAPOQUE, TARTARUGALZINHO e SANTANA, utilizando-se de mão-de-obra de 39 (trinta e nove) servidores, 09 (nove) copeiros e 06 (seis) jardineiros, conforme ANEXO I.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1 - Para a execução do objeto deste Contrato, em caráter emergencial, serão destinados recursos no valor global de R\$-575.540,82 (quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), pagos no exercício de 2011, em 06 (seis) parcelas mensais, no valor de R\$-95.923,47 (noventa e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos), relativas aos meses de fevereiro, março, abril e maio do corrente ano, que correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 13.103.04.122.0001.2001, Fonte 0101, Elemento de Despesa 33.90.37.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO:**

7.1 - Este Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01 de fevereiro de 2011 e término em 31 de julho de 2011.

MACAPÁ-AP, 01 de fevereiro de 2011.

DARIO DE JESUS NASCIMENTO DE SOUZA  
DIRETOR-GERAL DO SIAC  
CONTRATANTE

**EXTRATO**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSO E PRECÁRIO Nº. 001/2010/SIAC/SUPER FÁCIL-ZONA SUL E A EMPRESA ALMEIDA & ROCHA LTDA. PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SIAC, COMO PERMITENTE E A EMPRESA ALMEIDA & ROCHA-LTDA, COMO PERMISSONÁRIA, PARA FINS NELE DECLARADOS.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento legal nos artigos 25 e 37 da CF/88, Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/00, no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DO OBJETO: O presente Termo aditivo altera a Cláusula QUARTA - DO PREÇO e Cláusula SEXTA - DA VIGÊNCIA do TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSO E PRECÁRIO Nº

001/2010-SIAC/ALMEIDA E ROCHA LTDA, que passam a vigorar com a seguinte redação: DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento Contratual terá vigência será contado a partir da data de sua assinatura em 31 de março de 2011 a 05 de julho de 2011, podendo ser renovado pela Administração, utilizando-se para tal, o critério de licitação e concorrência legal.

DO PREÇO: O valor da presente permissão é de R\$ 1.624,76 ( mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme, cláusula sétima do reajuste, que será pago em 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 406,19 (quatrocentos e seis reais e dezoito centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificada direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

DOS SIGNATÁRIOS: DARIO DE JESUS NASCIMENTO SOUZA, PELO PERMITENTE e PAULO ROBERTO DE ALMEIDA UCHÔA, PELA PERMISSONÁRIA.

Macapá-AP, 31 de março de 2011.

DARIO DE JESUS NASCIMENTO SOUZA  
DIRETOR GERAL-SIAC  
PERMITENTE

**EXTRATO**

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO E PRECÁRIO Nº. 002/2011-SIAC/SUPER FÁCIL E A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETE.

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SIAC, como CEDENTE e a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETE, como CESSIONÁRIA para fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento legal nos artigos 25 e 37 da CF/88, Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/00, no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a CESSÃO DE USO de espaço físico, onde se encontram instalados os boxes de atendimento dos serviços oferecidos pela SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETE, por intermédio do SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE, nas dependências das Unidades do SUPER FÁCIL, visando à descentralização dos serviços oferecidos pelo órgão ao Cidadão.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento Contratual será de 12 (doze) meses, contados de 01 de abril de 2011 a 31 de março de 2012, podendo ser renovado por igual ou sucessivo período, até o limite máximo de 60 meses, desde que haja interesse das partes ou a critério da Administração, através de Termo Aditivo a ser publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DOS SIGNATÁRIOS: DARIO DE JESUS NASCIMENTO DE SOUZA, pela CEDENTE e SIVALDO DA SILVA BRITO pela CESSIONÁRIA.

Macapá-AP, 01 de abril de 2011

DARIO DE JESUS NASCIMENTO SOUZA  
DIRETOR GERAL - SIAC  
CEDENTE

Sociedades de Econ. Mista

Gasap

### CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS.

O Conselho de Administração da Companhia de Gás do Amapá - GASAP, no uso de suas atribuições, convoca todos os acionistas a comparecerem a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se às 9h00min horas do dia 27 de abril de 2011, na sede da Companhia de Gás do Amapá - GASAP, na cidade de Macapá - AP, à Av. Cora de Carvalho, nº 1731, bairro Santa Rita, CEP: 68900-000, nesta Capital para deliberação da seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Tomar as contas dos Administradores, discutir e votar as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial do exercício finda em 31 de dezembro de 2010;
- 2) Eleger os membros do conselho fiscal e fixar sua remuneração;
- 3) Eleger os membros do conselho de administração;
- 4) Eleição do presidente e do vice presidente do conselho de administração

Macapá, 18 de abril de 2011

Robério Aleixo Anselmo Nobre

Presidente do Conselho de Administração

CNPJ: 05.943.400/0001-54

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2010

Fundamentos: O presente termo aditivo tem embasamento no artigo 13, inciso III, no artigo 24, inciso II e § único da Lei 8.666/93 Objeto: Execução de serviços de emissão de passagens aéreas e reservas de hospedagem atendendo as necessidades da GASAP, pelo melhor valor de tarifas promocionais que estejam disponíveis na época da aquisição Contratante: Cia. de gás do Amapá - GASAP Contratada: Turvican Turismo, Viagens e Cambio LTDA Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2011 Prazo da vigência: 12 meses a contar da data a assinatura podendo ser prorrogado por igual período. Disposições Gerais: As demais cláusulas do contrato nº 02/2010, permanecerão inalteradas com todos os seus dispositivos Legais.

## PODER LEGISLATIVO

### Assembléia Legislativa do Estado

Dep. Moises Souza

PORTARIA N.º 2892/2011-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

#### RESOLVE:

I - Nomear, TAINARA REZENDE DE ALMEIDA POMPEU, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessoria Legislativa GABP-6, do Gabinete do Deputado JACI AMANAJÁS, a contar de 1º de março de 2011

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de março de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2893/2011-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

#### RESOLVE:

I - Nomear, JOSINEI MOREIRA AMANAJÁS, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessoria Jurídica GABP-2, do Gabinete do Deputado JACI AMANAJÁS, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de março de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2894/2011-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

#### RESOLVE:

I - Nomear, EVANDRO MACIEL DOS SANTOS, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JACI AMANAJÁS, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de março de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2895/2011-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

#### RESOLVE:

I - Nomear, EDICLEIA DE SOUZA TORRINHA DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessoria Parlamentar GABP-3, do Gabinete do Deputado JACI AMANAJÁS, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de março de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2896/2011-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

#### RESOLVE:

I - Nomear, OLENDINA SILVA DA CONCEIÇÃO, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessoria Parlamentar GABP-3, do Gabinete do Deputado JACI AMANAJÁS, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de março de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2897/2011-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

#### RESOLVE:

I - Nomear, VICENTE MIGUEL PAULA DE MELO JÚNIOR, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessoria Parlamentar GABP-3, do Gabinete do Deputado JACI AMANAJÁS, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de março de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2898/2011-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

#### RESOLVE:

I - Nomear, RAIMUNDO CONCEIÇÃO DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JACI AMANAJÁS, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de março de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2899/2011-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

#### RESOLVE:

I - Nomear, ALINE CASTRO DOS SANTOS, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Legislativo GABP-6, do Gabinete do Deputado JACI AMANAJÁS, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de março de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2900/2011-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

#### RESOLVE:

I - Nomear, MIRANILDO DOS SANTOS PIRES, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessoria Parlamentar GABP-3, do Gabinete do Deputado JACI AMANAJÁS, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de março de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2901/2011-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

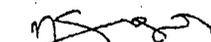
#### RESOLVE:

I - Nomear, VALDIMAR CAMPELO DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessoria Parlamentar GABP-3, do Gabinete do Deputado JACI AMANAJÁS, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRAM-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de março de 2011.

  
Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2902/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

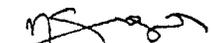
RESOLVE:

I - Nomear, DOUGLAS MAYCO BRITO MARTINS, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JACI AMANAJÁS, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRAM-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de março de 2011.

  
Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2903/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, VALDECI MONTEIRO PENA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete do Deputado JACI AMANAJÁS, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRAM-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de março de 2011.

  
Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2904/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, CIRA MARIA DOS SANTOS, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JACI AMANAJÁS, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRAM-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de março de 2011.

  
Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2905/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

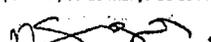
RESOLVE:

I - Nomear, PAULO SERGIO PEREIRA MACEDO, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JACI AMANAJÁS, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRAM-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de março de 2011.

  
Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2906/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, RENATO SOCORRO FERNANDES DA ROCHA, do cargo de Provedor em Comissão de Assistente Legislativo GABP-6, do Gabinete da Deputada TELMA GURGEL, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRAM-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de março de 2011.

  
Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2907/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, ALEX NOGUEIRA DE SOUZA, do cargo de Provedor em Comissão de Assistente Parlamentar GABP-4, do Gabinete da Deputada TELMA GURGEL, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRAM-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de março de 2011.

  
Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2908/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, ALEX NOGUEIRA DE SOUZA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente de Gabinete GABP-5, do Gabinete da Deputada TELMA GURGEL, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRAM-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de março de 2011.

  
Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2909/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, AMARILDO TRAJANO DA SILVA, do cargo de Provedor em Comissão de Assistente Parlamentar GABP-4, do Gabinete da Deputada TELMA GURGEL, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRAM-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de março de 2011.

  
Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2910/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, AMARILDO TRAJANO DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-3, do Gabinete da Deputada TELMA GURGEL, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRAM-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de março de 2011.

  
Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2911/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

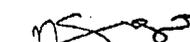
RESOLVE:

I - Exonerar, LUIZ ANDRE FERREIRA DO CARMO, do cargo de Provedor em Comissão de Assistente Parlamentar GABP-4, do Gabinete da Deputada TELMA GURGEL, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRAM-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de março de 2011.

  
Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2912/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, LUIZ ANDRE FERREIRA DO CARMO, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Legislativo GABP-6, do Gabinete da Deputada TELMA GURGEL, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRAM-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de março de 2011.

  
Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2913/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, MIRACI LIMA DO VALE, do cargo de Provedor em Comissão de Assistente Parlamentar GABP-4, do Gabinete da Deputada TELMA GURGEL, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRAM-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de março de 2011.

  
Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2914/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

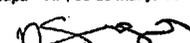
RESOLVE:

I - Nomear, MIRACI LIMA DO VALE, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente de Gabinete GABP-5, do Gabinete da Deputada TELMA GURGEL, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRAM-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de março de 2011.

  
Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2915/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno

RESOLVE:

I - Exonerar, ADRIANA MONTEL DA SILVA MAIA, do cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-5, do Gabinete da Deputada TELMA GURGEL, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de março de 2011.

  
Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2916/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, ADRIANA MONTEL DA SILVA MAIA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente de Gabinete GABP-5, do Gabinete da Deputada TELMA GURGEL, a contar de 1º de março de 2011

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de março de 2011.

  
Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2917/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, RAIMUNDO LIMA JÚNIOR, do cargo de Provedor em Comissão de Assistente Parlamentar GABP-4, do Gabinete da Deputada TELMA GURGEL, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de março de 2011.

  
Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2918/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, RAIMUNDO LIMA JÚNIOR, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente de Gabinete GABP-5, do Gabinete da Deputada TELMA GURGEL, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de março de 2011.

  
Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2919/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

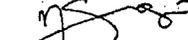
RESOLVE:

I - Exonerar, ROSANA ALVES DA COSTA, do cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete da Deputada TELMA GURGEL, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de março de 2011.

  
Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2920/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, ROSANA ALVES DA COSTA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente de Gabinete GABP-5, do Gabinete da Deputada TELMA GURGEL, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de março de 2011.

  
Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2921/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, ADRIANA SANTOS DOS SANTOS, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete da Deputada TELMA GURGEL, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de março de 2011.

  
Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2922/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, CLAUDIO DA CRUZ PANTOJA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete da Deputada TELMA GURGEL, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de março de 2011.

  
Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2923/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, CANTARELI BRITO MIRA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete da Deputada TELMA GURGEL, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de março de 2011.

  
Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2924/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, DENILSON DE OLIVEIRA BARROS, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete da Deputada TELMA GURGEL, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de março de 2011.

  
Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2946/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, SAMUEL BARBOSA DE LIAM, do cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete da Deputada MARIA GÓES, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de março de 2011.

  
Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2969/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, DAGILZA BRASIL DA SILVA, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete da Deputada MIRA ROCHA, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.

  
Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2970/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, CLODOALDO BENTES DA SILVA, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete da Deputada MIRA ROCHA, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de março de 2011.

  
Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2971/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, CICERO FERREIRA DE MELO, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete da Deputada MIRA ROCHA, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRAM-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de março de 2011.

  
Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2972/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, BENEDITA ELIETE CARVALHO DO NASCIMENTO, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete da Deputada MIRA ROCHA, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRAM-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de março de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2973/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, ANTONIO MELO DE LIMA, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete da Deputada MIRA ROCHA, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRAM-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de março de 2011.

  
Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2974/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

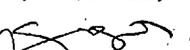
RESOLVE:

I - Exonerar, ANA BAIA DOS SANTOS, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete da Deputada MIRA ROCHA, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRAM-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de março de 2011.

  
Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2976/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, ALCIONE DE BARROS MERCES, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete da Deputada MIRA ROCHA, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRAM-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de março de 2011.

  
Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2976/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

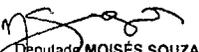
RESOLVE:

I - Nomear, FLAVIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete do Deputado AGNALDO BALIEIRO, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRAM-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de março de 2011.

  
Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2977/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, JOÃO MARIANO DO NASCIMENTO, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Parlamentar GABP-4, do Gabinete do Deputado AGNALDO BALIEIRO, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRAM-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de março de 2011.

  
Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2978/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

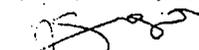
RESOLVE:

I - Nomear, MARIVALDO DE SOUZA MACEDO, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Parlamentar GABP-4, do Gabinete do Deputado AGNALDO BALIEIRO, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRAM-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de março de 2011.

  
Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2979/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, MARIA HELENA DOS SANTOS, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Gabinete GABP-1, do Gabinete do Deputado AGNALDO BALIEIRO, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRAM-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de março de 2011.

  
Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2980/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, ZORAIMA NASCIMENTO BARBOSA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Parlamentar GABP-4, do Gabinete do Deputado AGNALDO BALIEIRO, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRAM-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de março de 2011.

  
Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2981/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, AMANDA DO SOCORRO DOS SANTOS, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Parlamentar GABP-4, do Gabinete do Deputado AGNALDO BALIEIRO, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRAM-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de março de 2011.

  
Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2982/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, SILVINHO BATISTA DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Parlamentar GABP-4, do Gabinete do Deputado AGNALDO BALIEIRO, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRAM-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de março de 2011.

  
Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2983/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

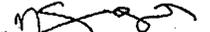
RESOLVE:

I - Nomear, MARCOS MICHEL MENDES FARIAS, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Parlamentar GABP-4, do Gabinete do Deputado AGNALDO BALIEIRO, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRAM-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de março de 2011.

  
Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2984/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, MAILSON CARDOSO DOS SANTOS, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente de Gabinete GABP-5, do Gabinete do Deputado AGNALDO BALIEIRO, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRAM-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de março de 2011.

  
Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2986/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

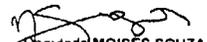
RESOLVE:

I - Nomear, LUCIANO BELEZA BAIA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete do Deputado AGNALDO BALIEIRO, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de março de 2011.

  
Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2986/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, VALDENEI SADANHA RODRIGUES, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete do Deputado AGNALDO BALIEIRO, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de março de 2011.

  
Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2987/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, ROCHELLE CAPIBERIBE DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete do Deputado AGNALDO BALIEIRO, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de março de 2011.

  
Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

PORTARIA N.º 2988/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, GILSON PEREIRA LIMA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete do Deputado AGNALDO BALIEIRO, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de março de 2011.

  
Deputado MOISÉS SOUZA  
Presidente

Tribunal de Contas do Estado

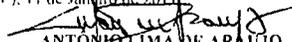
Cons. Regildo Wanderley Salomão

DIRETORIA DA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO

AUDIÊNCIA N.º: 0006/2011-DAEXT/TCE  
PROCESSO N.º: 001660/2006-TCE  
ENTIDADE: CÂMARA MUN. DE MAZAGÃO  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2005.  
RESPONSÁVEL: JOSÉ CARLOS CORREA DE CARVALHO  
RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) MARGARETE SALOMÃO DE SANTANA

Consoante determinações do(a) Excelentíssimo(a) Conselheiro(a) MARGARETE SALOMÃO DE SANTANA, Relator(a) do Processo nº 001660/2006-TCE, nos termos do disposto nos artigos 37 e 47 da Lei Complementar nº 0010, de 20.09.95, e os artigos 122, § 2º e 123 do Regimento Interno deste Tribunal, REQUEIRO ao(a) Senhor(a) JOSÉ CARLOS CORREA DE CARVALHO apresentar, em AUDIÊNCIA, no prazo de 30 (trinta) dias, Razões de Justificativas que se fizerem necessárias, inclusive com apresentação da documentação comprobatória para o saneamento das impropriedades e/ou irregularidades evidenciadas no(a) Relatório de Auditoria.

DIRETORIA DA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO, em Macapá(AP), 11 de Janeiro de 2011.

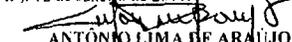
  
ANTÔNIO LIMA DE ARAÚJO  
Diretor da Área de Controle Externo

DIRETORIA DA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO

AUDIÊNCIA N.º: 0011/2011-DAEXT/TCE  
PROCESSO N.º: 002097/2008-TCE  
ENTIDADE: CÂMARA MUN. DE MAZAGÃO  
ASSUNTO: BALANÇO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2007.  
RESPONSÁVEL: JOSÉ CARLOS CORREA DE CARVALHO  
RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

Consoante determinações do(a) Excelentíssimo(a) Conselheiro(a) AMIRALDO DA SILVA FAVACHO, Relator(a) do Processo nº 002097/2008-TCE, nos termos do disposto nos artigos 37 e 47 da Lei Complementar nº 0010, de 20.09.95, e os artigos 122, § 2º e 123 do Regimento Interno deste Tribunal, REQUEIRO ao(a) Senhor(a) JOSÉ CARLOS CORREA DE CARVALHO apresentar, em AUDIÊNCIA, no prazo de 30 (trinta) dias, Razões de Justificativas que se fizerem necessárias, inclusive com apresentação da documentação comprobatória para o saneamento das impropriedades e/ou irregularidades evidenciadas no(a) Relatório de Auditoria.

DIRETORIA DA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO, em Macapá(AP), 12 de Janeiro de 2011.

  
ANTÔNIO LIMA DE ARAÚJO  
Diretor da Área de Controle Externo

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Edinardo Maria Rodrigues de Souza

PORTARIA N.º 162/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no P.A. nº 9, Classe X, protocolizado sob o nº 113/2010,  
RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Comitê de Gestão Institucional e Estratégica do TRE/AP, que será presidido pelo Diretor-Geral do Tribunal e composto pelos titulares das seguintes unidades:

- I - Secretaria de Administração e Orçamento;
- II - Secretaria de Gestão de Pessoas;
- III - Secretaria de Tecnologia da Informação;
- IV - Secretaria Judiciária;

V - Coordenadoria da Corregedoria Regional Eleitoral.

Parágrafo único. Integrarão, também, o Comitê Gestão Institucional e Estratégica do TRE/AP, os membros da Comissão de Planejamento e Gestão a que se refere o art. 3º desta portaria.

Art. 2º São atribuições do Comitê:

I - Elaborar e apresentar a Presidência do Tribunal, documento propositivo das principais estratégias identificadas pelos gestores do TRE-AP, ao início de cada gestão;

II - Realizar periodicamente, Reunião de Análise Estratégica - RAE para sistematizar, acompanhar e avaliar a aplicação e execução do Planejamento Institucional e Estratégico, submetendo o resultado à Diretoria-Geral;

III - Promover, quando necessário, os ajustes para o alcance das metas estabelecidas;

IV - Alinhar a proposta orçamentária ao planejamento institucional e estratégico de modo a garantir os créditos necessários a sua execução;

V - consolidar em documento, ao final de cada gestão, os relatórios de avaliação elaborados por cada unidade, contendo os resultados obtidos com a execução do plano de gestão e estratégia do TRE/AP;

VI - propor à Presidência do Tribunal a implementação das ações de divulgação e de internalização da missão institucional, da visão de futuro e do conjunto de valores que apoiarão as práticas gerenciais e a consecução dos objetivos e metas traçados;

Art. 3º Constituir Comissão de Planejamento e Gestão, composta pelos servidores abaixo nominados:

- Cláudio Henrique Guerra Xavier da Silva, Diretor-Geral (Presidente);
- Alessandro Rilsony Dias de Souza, Assessor Técnico-Jurídico da Diretoria-Geral (Membro);
- Rinaldo Soares Farias, Coordenador de Educação e Desenvolvimento (Membro);
- Lilian Gláucia Cordeiro dos Santos, Técnico Judiciário/FC-5, vinculada a Diretoria-Geral (Membro).

Parágrafo único. Compete à Comissão de Planejamento e Gestão formular estratégias para a Justiça Eleitoral no âmbito do Estado do Amapá, visando aumentar ainda mais a qualidade dos serviços prestados por esta Egrégia Corte de forma alcançar as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça e aquelas estipuladas pelo Comitê de Gestão Institucional e Estratégica do TRE/AP.

Art. 4º Revogar as Portarias nº 165 de 07.04.2008, nº 486 de 10.09.2010 e nº 90 de 04.03.2011.

Art. 5º Publique-se e registre-se. Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 11 de abril de 2011

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 166/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido nos Atos Conjuntos n.ºs 0205/2010-GP/CGJTJAP e as Portarias n.ºs 28975/2011, 29386/2011, 29416/2011, 29216/2011, 29102/2011 e 29340/2011 - GP/TJAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os magistrados abaixo relacionados para responderem pelas zonas eleitorais indicadas, em substituição aos respectivos titulares, no período discriminado:

SUBSTITUTO	ZONA ELEITORAL	PERÍODO
FABIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL	3ª (Calçoene)	11 a 19/04/2011
CARLOS ALBERTO CANEZHIN	6ª (Santana)	25/04 a 24/05/2011
DANIEL GONÇALVES GONDIM	9ª (Ferreira Gomes)	15 a 29/04/2011

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 13 de abril de 2011.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 167/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 16, XI, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. n.º 116, Classe IX, protocolizado sob o n.º 10.092/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados, como fiscais do Contrato n.º 001/2011, celebrado entre este Tribunal e a Empresa MONTE & FILHOS LTDA, cujo objeto é o fornecimento de combustíveis para os veículos pertencentes à sede do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá e a 02ª e 10ª Zonas Eleitorais, na forma do Art. 67, da Lei n.º 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos:

ÁREA DE ATUAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Sede do TRE-AP	Alessandro Heric Nunes Gurgel	Edvar Feilsmiro Tavares Júnior
02ª - Macapá	Aristóteles Abreu de Castro Neto	Alysson Patrick Campos França
10ª - Macapá	Oziel Nascimento Brandão	

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 13 de abril de 2011.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 0154/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, XI, do Regimento Interno desta Corte e, tendo em vista o contido no P.A. n.º 82 Classe IV, protocolizado sob o n.º 1555/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos da Resolução-TSE n.º 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)
Nádia Maria Moreira Borges	Chefe de Seção - FC/06	Oiapoque e Calçoene	Entrega de material de consumo permanente	11 a 14.04.11	3 e 1/2	224,00	875,08*
Clodóvio de Paula Melo	Chefe de Seção - FC/06					224,00	875,08*

\* Descontado 4 dias de auxílio alimentação.

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)*
Nádia Maria Moreira Borges	Chefe de Seção - FC/06	Amapá, Pracuuba e Tartarugalzinho	Entrega de material de consumo permanente.	25 a 28.04.11	3 e 1/2	224,00	875,08*
Clodóvio de Paula Melo	Chefe de Seção - FC/06					224,00	875,08*

\* Descontado 4 dias de auxílio alimentação.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 05 de abril de 2011.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 156/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 16, XI, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. n.º 005, classe IX, protocolizado sob o n.º 381/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o magistrado e os servidores abaixo nominados, como fiscais do Contrato n.º 06/2011, celebrado entre este Tribunal e a Empresa MARIA RODRIGUES DA SILVA - ME, cujo objeto é a prestação de serviços de condução de veículos oficiais pertencentes à frota do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá e zonas eleitorais, bem como daqueles eventualmente cedidos, requisitados ou locados, conforme descrito na cláusula primeira do referido contrato, na forma do Art. 67, da Lei n.º 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos:

ÁREA DE ATUAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Sede do TRE-AP	Alessandro Heric Nunes Gurgel	Edvar Feilsmiro Tavares Júnior
01ª - Amapá	Heverton Luiz Rodrigues Fernandes	Givanildo Ribeiro Quaresma
02ª - Macapá	Aristóteles Abreu de Castro Neto	Alysson Patrick Campos França
03ª - Calçoene	Filívio Henrique Costa Santos	
04ª - Oiapoque	Juliz Luiz Grott	
05ª - Mazagão	Lívio Ferreira Martins	Suellen Damasceno Gemaque
06ª - Santana	Adelson Batista Mendes	Elinaldo Holanda Medeiros
07ª - Laranjal do Jarí	Geovanny Chagas Farias	Carson Gonçalves de Miranda
08ª - Tartarugalzinho	Maria Denise Cardoso do Carmo	Glydson Nay Ferreira Martel
09ª - Ferreira Gomes	Ana Bela Barbosa de Oliveira	Francisco Antônio Florêncio Monteiro
10ª - Macapá	Oziel Nascimento Brandão	
11ª - Serra do Navio	Alexandre Silva de Sousa	Mylene Lagos Mendes
12ª - Porto Grande	Conceição Maria de Lima	
13ª - Vitória do Jarí	Eurico Marques Ferreira Filho	

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 07 de abril de 2011.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 683/2010

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Suprimento de Fundos em favor da Drª SUELI PEREIRA PINI, Juíza Eleitoral da 10ª Zona Eleitoral.

Art. 2º O valor do presente suprimento perfaz o total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado a custear despesas enumeradas no Processo n.º 34/10, Classe VI, protocolizado sob o n.º 8535/2010, assim discriminadas:

ELEMENTO DE DESPESA	DESPESA AGREGADA: MESÁRIOS	
	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
339030	Material de Consumo	4.000,00
	TOTAL	4.000,00

§ 1º. O prazo para aplicação será até o dia 05 (cinco) de novembro de 2010.

§ 2º. O prazo para prestação de contas será até o dia 15 (quinze) de novembro de 2010.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de outubro de 2010.

(A) DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 689/2010

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Suprimento de Fundos em favor da Dra. GELCINETE DA ROCHA LOPES, Juíza da 11ª Zona Eleitoral.

Art. 2º O valor do presente suprimento perfaz o total de R\$ 3.297,60 (três mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), destinado a custear despesas enumeradas no Processo n.º 26/2010, Classe VI, protocolizado sob o n.º 6826/2010, assim discriminadas:

ELEMENTO DE DESPESA	DESPESA AGREGADA: DIÁRIAS DE FUNCIONAMENTO	
	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
339036	Serviços de terceiros Pessoa Física	2.297,60
DESPESA AGREGADA: MESÁRIOS		
ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
339030	Material de Consumo	1.000,00

§ 1º. O prazo para aplicação será até o dia 05 (cinco) de novembro de 2010.

§ 2º. O prazo para prestação de contas será até o dia 15 (quinze) de novembro de 2010.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 25 de outubro de 2010.

(A) DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 690/2010

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, considerando o Ofício n.º 230/2010 - 11ª Zona Eleitoral, juntado aos autos do Procedimento Administrativo n.º 26-VI, protocolizado sob o n.º 6826/2010,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o remanejamento de valores constante no art. 2º da Portaria 551/2010, referentes ao Suprimento de Fundos concedido ao Juízo da 11ª Zona Eleitoral, conforme abaixo discriminado:

ELEMENTO DE DESPESA	DESPESA AGREGADA: MESÁRIOS	
	ESPECIFICAÇÃO	PARA
339030	Material de Consumo	8.000,00
339048	Auxílio à Pessoa Física	3.840,00
	TOTAL	11.840,00

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 25 de outubro de 2010.

(A) DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA - MACAPÁ

Edital n.º 012/2011  
PRAZO: 15 dias

O Exmo. Sr. Dr. ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, MM. Juiz Eleitoral da 02ª Zona, Macapá, Circunscrição do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas etc...

TORNA PÚBLICO. aos interessados e a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, a relação das inscrições eleitorais processadas e regularmente incluídas no cadastro eleitoral, conforme relação em anexo, expedida pelo sistema ELO, referentes aos pedidos formulados nesta 02ª Zona Eleitoral no período de 16/03/2011 a 21/03/2011, referente ao lote 003/2011, do ano em curso.

Proc. nº 2.759/2011

Nome	Inscrição	Operação
ADILSON FERREIRA MIRANDA	002264162518	REVISÃO
ADENILSON PALHEIRA TOLOSA	006101382500	ALISTAMENTO
ADRIANO MIRANDA DA COSTA	003668082585	TRANSFERÊNCIA
AGUIAR DO NASCIMENTO DOS SANTOS	007291121945	TRANSFERÊNCIA
ALAINÉ DO NASCIMENTO RIBEIRO	001913472569	REVISÃO
ALRINO LUTIANI DA COSTA BRITO	002551572530	SEGUNDA VIA
ALDINEIA DOS SANTOS NASCIMENTO	004765412593	TRANSFERÊNCIA
ALF. ALBERTH DA SILVA SABINO	006101192542	ALISTAMENTO
ALEX ANDRÉ FERNANDES	006101532542	ALISTAMENTO
ANDRÉ ALMEIDA SOUZA	006101252593	ALISTAMENTO
ANGÉLICA FERREIRA AGLIAR	006101202585	ALISTAMENTO
ANTONIO CRISTIANO NASCIMENTO RAMOS	048270341325	TRANSFERÊNCIA
AUGUSTO FERNANDES MARQUES	006101412500	ALISTAMENTO
DELAIRIZ DOS ANJOS OLIVEIRA	002187432542	REVISÃO
BENEDITO PEREIRA DOS REIS	004703141368	TRANSFERÊNCIA
BERNARDO CORREIA VIEIRA	005259672534	REVISÃO
CHARLONE MELO MENEZES	006101342585	ALISTAMENTO
CLEIDIO SOARES BARBOSA	006101472500	ALISTAMENTO
CLEIO SOARES COSTA	006101392593	ALISTAMENTO
CLEUCIANE GOMES ROCHA	006101212569	ALISTAMENTO
CLEYSON DE AQUINO SALES	005044242534	TRANSFERÊNCIA
DARLAN MATOS DA COSTA	005251802500	SEGUNDA VIA
DIAAFISON SANTANA OLIVEIRA	006101352569	ALISTAMENTO
DIOLENON BARBOSA MIRANDA	006101292518	ALISTAMENTO
DIONIZIA PEREIRA CARVALHO	006101552500	ALISTAMENTO
FELISMAGNO SOBRINHO DE LUCENA	013887462070	TRANSFERÊNCIA
LEITON ARAUJO NOGUEIRA	032204891325	REVISÃO
ELY DE SOUZA MELO	000107022569	REVISÃO
ERALDO NEVES PEREIRA GOMES	000884412534	TRANSFERÊNCIA
ÉRISVALDA MACHADO GAMA	006101512585	ALISTAMENTO
FELICIANE BARROS DA COSTA	006101262577	ALISTAMENTO
EVELYN DO CARMO AMANAJAS	003877082518	SEGUNDA VIA
FABRÍCIO SANTOS DA SILVA	004336122577	REVISÃO
FRANCISCA DAMASCENO LEAL	026882671317	REVISÃO
FRANCISCO CARPINO MACIEL	000212472518	REVISÃO
GILVAN VICTOR DO NASCIMENTO	001859922500	REVISÃO
HELLY RODRIGUES DE ARAUJO	004621561350	TRANSFERÊNCIA
HENRIQUE BATISTA WENZEL NETO	052013961309	TRANSFERÊNCIA
IVARA SABRINA DE ALMEIDA LOBATO	006101442550	ALISTAMENTO
IRACELMA DA ROCHA DE OLIVEIRA	006101222542	ALISTAMENTO
IRADILSON DA SILVA FEITOZA	001794382585	TRANSFERÊNCIA
IVANILDO COSTA DE OLIVEIRA	000890122500	REVISÃO
JACKSON AMORAS BARBOSA	003293462577	REVISÃO
JACKSON MARTINS DOS SANTOS	006101362542	ALISTAMENTO
JEAN WAGNER FREITAS PENHA	003689422585	SEGUNDA VIA
JESSICA SAYARA DE BRITO TEIXEIRA	006101482585	ALISTAMENTO
JOSÉLSON FERREIRA GOMES	006101272550	ALISTAMENTO
JOELSON SILVA DA SILVA	002653222500	REVISÃO
JÓCIANE BISPO DA SILVA	006101492569	ALISTAMENTO
JORGE DA SILVA DE SOUZA	006101282534	ALISTAMENTO
JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA DA SILVA	006101372518	ALISTAMENTO
JOSE EDMILSON SANTOS DE OLIVEIRA	001965752518	REVISÃO
JOSE RAIMUNDO DE SOUZA CORREIA	006101572577	ALISTAMENTO
JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	004261102500	REVISÃO
JOSÉ ROBERTO LEITE ARAÚJO	060017621376	TRANSFERÊNCIA
JOSE SOARES FEITOZA FILHO	001943272585	TRANSFERÊNCIA
JULIANA LEÃO CARDOSO	006101562593	ALISTAMENTO
JUVENIL SILVA FERREIRA	001465202518	SEGUNDA VIA
KARINA EMANUELLI RODRIGUES SILVESTRE	004845642593	REVISÃO
LLANI DE NAZARE OLIVEIRA PRADO	005826352577	REVISÃO
LUCAS PINHEIRO DA SILVA	006101372526	ALISTAMENTO
LUCIVALDO GOMES DA COSTA	034615111333	SEGUNDA VIA
MAIKO MIRANDA DA COSTA	004967152518	SEGUNDA VIA
MARCELO DE OLIVEIRA BRAGA	006101472593	ALISTAMENTO
MARCIANA BAIFIRO MELO	004982242500	REVISÃO
MARCIO DE OLIVEIRA COSTA	002548342585	TRANSFERÊNCIA
MARIA BENEDITA DA SILVA ALVES	006101582550	ALISTAMENTO
MARIA DO CARMO NASCIMENTO DE FREITAS	006101452534	ALISTAMENTO
MARIA MIMITA FERREIRA DE CARVALHO	051920381376	TRANSFERÊNCIA
MARTA CAMPOS DOS SANTOS	003163872534	REVISÃO
MAYCON SANTOS DOS REIS	006101362550	ALISTAMENTO
MAYRA RIBANA SANTOS F. SILVA	004863542526	REVISÃO
MERCEDES DA SILVA VALADARES	002609352550	TRANSFERÊNCIA

PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA GUERRA	002617192569	SEGUNDA VIA
PEDRO CORREIA DUTRA	000869442593	TRANSFERÊNCIA
PEDRO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	006101242500	ALISTAMENTO
PEDRO NETO BACELAR	000463042534	REVISÃO
RAIMUNDO ALMEIDA	006101462518	ALISTAMENTO
RAIMUNDO BARBOSA FARIAS	006101522569	ALISTAMENTO
RAIMUNDO PAULO RABFI O BONEIM	000252452500	REVISÃO
REGINALDO QUEIROZ PAIXAO	032649901384	TRANSFERÊNCIA
ROLLAN DOS SANTOS DA COSTA	005694222518	TRANSFERÊNCIA
RONALDO FERREIRA AGENOR	006101542526	ALISTAMENTO
RONIL DA NASCIMENTO DOS SANTOS	005068212550	REVISÃO
ROSINALDO FERREIRA DOS SANTOS	006101592534	ALISTAMENTO
ROSIVALDO DA SILVA SOLZA	006101432577	ALISTAMENTO
ROZANA DUARTE DA SILVA	006101372500	ALISTAMENTO
SAMIA DE SOUZA ALMEIDA	005440882526	SEGUNDA VIA
SILVIO SIDNEI PANTOJA DE SOUZA	002647952585	REVISÃO
SONIA MONTEIRO MACIEL DE LIMA	002522962500	SEGUNDA VIA
SUELE RODRIGUES GONÇALVES	005375612542	TRANSFERÊNCIA
SUSANA DE OLIVEIRA DA SILVA	006101502500	ALISTAMENTO
SUZANE MAYARA SEIXAS ALVES SOUZA	005099782518	REVISÃO
TAIHELLE PEREIRA DE CASTRO	338801380132	TRANSFERÊNCIA
VANDERLEIA LOBATO DOS SANTOS	006101312534	ALISTAMENTO
VICENTE DA CRUZ DANTAS	004322762577	REVISÃO
VICTÓRIA SUELEN MELO DO NASCIMENTO	006101232526	ALISTAMENTO
WALDEMAR ALVES DE SOUZA	000340352593	REVISÃO
WALDEMAR BARRIGA DIAS	003865792577	REVISÃO

E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, 02ª Zona Eleitoral, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e onze (2011). Eu, *Rommel Araújo de Oliveira*, Aristóteles de Abreu de Castro Neto, Chefe de Cartório, o subscrevo.

ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA  
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA - MACAPÁ

Edital nº 013/2011  
PRAZO: 15 dias

O Exmo. Sr. Dr. ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, MM. Juiz Eleitoral da 02ª Zona, Macapá, Circunscrição do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas etc...

TORNA PÚBLICO. aos interessados e a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, a relação das inscrições eleitorais processadas e regularmente incluídas no cadastro eleitoral, conforme relação em anexo, expedida pelo sistema ELO, referentes aos pedidos formulados nesta 02ª Zona Eleitoral no período de 21/03/2011 a 28/03/2011, referente ao lote 004/2011, do ano em curso.

Proc. nº 2.762/2011

Nome	Inscrição	Operação
ADALTON DA COSTA SILVA	000739772542	REVISÃO
ALEX TRINDADE PEREIRA	003943722500	REVISÃO
ALESSANDRO LEAL DE SOUSA	006102122534	ALISTAMENTO
ALEX XAVIER SILVA	042425411376	TRANSFERÊNCIA
ALIANE DOS SANTOS SILVA	006101732593	ALISTAMENTO
ALONSO DE ARAUJO TEIXEIRA	002876202550	REVISÃO
ANA AMARAL PANTOJA	004505172542	SEGUNDA VIA
ANA GORETE ROCHA VILHENA	006102042526	ALISTAMENTO
ANA MARIA FERREIRA PEREIRA	004615552577	REVISÃO
ANDEL CARLOS PANTOJA DE JESUS	006101892550	ALISTAMENTO
ARLINDO MIRA DOS SANTOS	006101762534	ALISTAMENTO
BEATRIZ NERES PEREIRA	005945272550	REVISÃO
BIANCA SILVA JONES DOS SANTOS	005944392526	REVISÃO
BIRANILSO DE JESUS GUIMARAES	001306752585	TRANSFERÊNCIA
BRENDA DA COSTA PACHECO	005665642577	REVISÃO
BRUNO DE LIMA DE SOUSA	018767901678	REVISÃO
CAMILO BENEVIDES PREXEDES	006101952526	ALISTAMENTO
CLADENEI VILHENA LOBATO	006101602577	ALISTAMENTO
CLAUDIO PIMENTEL DA COSTA	006101912577	ALISTAMENTO
CLAUDIONOR SOUSA DA COSTA	001745162569	SEGUNDA VIA
CLAUDOMIRO FERREIRA MACIEL NETO	006101982542	ALISTAMENTO
CLEIDIANE SARGES DOS REIS	005922962585	SEGUNDA VIA
CLENILSON FERREIRA GOMES	006101822593	ALISTAMENTO
DACIVAL SILVA DA FONSECA	010427611392	SEGUNDA VIA
DAYSE KARINA DA SILVA ARAUJO	006101752550	ALISTAMENTO
DEUZIANE MONTEIRO DANTAS	006101742577	ALISTAMENTO
DIEGO DE BRITO CARDOZO	006101672542	ALISTAMENTO
DIEGO DE SOUZA BATISTA	006102002500	ALISTAMENTO
DIELLY DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	006101842542	ALISTAMENTO

DH KE DE ALMEIDA BRITO FILHO	005041772526	REVISÃO
DORACI SANTOS LIMA	006101632518	ALISTAMENTO
EDUARDO NOBRE FERREIRA	00470462569	REVISÃO
ELSON RIBEIRO BARROS	00246852577	SEGUNDA VIA
EMIL FRANCISCO ALMEIDA ARAUJO	014105121384	TRANSFERÊNCIA
ENOQUE NUNES TEIXEIRA	006101812500	ALISTAMENTO
ESTER FERREIRA AGENOR	006101692509	ALISTAMENTO
FERNANDO LUIZ SANTANA DOS REIS	006101962585	ALISTAMENTO
FLAVIO DIAS MAGALHÃES	006101952500	ALISTAMENTO
FRANCILENE MAGALHÃES DA SILVA	002745062526	TRANSFERÊNCIA
FRANCINILDO DA SILVA DA COSTA	006101932534	ALISTAMENTO
GABRIEL DE AZEVEDO PINHEIRO	006101722500	ALISTAMENTO
GLAUBER DE ALMEIDA SERRA	004380172577	SEGUNDA VIA
HAYAM CHANDRA LOPES BRITO	006101942593	ALISTAMENTO
INGRIDY SUELEN GIBSON DOS SANTOS	006101782500	ALISTAMENTO
ISABELLA JOSFA PINHO DA SILVA	006102112550	ALISTAMENTO
IVANICIL CRUZ MARQUES	058681241384	TRANSFERÊNCIA
IZIDIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	001788862593	SEGUNDA VIA
JEFFERSON LUIZ SACRAMENTO DE SOUSA	006102052500	ALISTAMENTO
JEREMIAS MACHADO BACELAR	006102032542	ALISTAMENTO
JORDEL CAVAI CANTE DOS SANTOS	006101622534	ALISTAMENTO
JORGE DOS SANTOS MENDONÇA	024513871309	TRANSFERÊNCIA
JOSE CARLOS SANTOS FERREIRA	002063242577	REVISÃO
JOSE MIGUEL SANTANA DIAS	002626922569	TRANSFERÊNCIA
JOSE RAIMUNDO NUNES DOS SANTOS	006101662569	ALISTAMENTO
JULIANA RAISA MACHADO DOS SANTOS	006102062593	ALISTAMENTO
JUNIOR WALFREDO DA COSTA	004508152577	REVISÃO
KELE CRISTINA DA SILVA E SILVA	005932102569	SEGUNDA VIA
KELI DAYANE DA SILVA DOS SANTOS	003752212534	REVISÃO
KELLI BAIA PEREIRA TAVARES	004480252526	TRANSFERÊNCIA
LAMY OLIMPIO DA SILVA JUNIOR	01410520337	TRANSFERÊNCIA
LORLENA CARDOSO BEZERRA	006102162577	ALISTAMENTO
LUIZ LOURENCO ALVES	033433294511	TRANSFERÊNCIA
MAGELA CAROLINE SANTOS	004712612577	REVISÃO
MANOEL DOS SANTOS PANTOJA	005005622593	TRANSFERÊNCIA
MANUEL HONORATO DA LUZ BARBOSA	000856102500	REVISÃO
MARCIA CAMPOS DA SILVA	006101832577	ALISTAMENTO
MARCIA VANA COSTA DA SILVA	003590752550	REVISÃO
MARCO AURELIO MELO DA SILVA	006102022569	ALISTAMENTO
MARIA ALICE MARTINS DE SOUZA	000412122593	REVISÃO
MARIA DE JESUS MIRA DA SILVA	000272402585	REVISÃO
MARIA DO SOCORRO BENEVIDES DE FREITAS	001739122518	REVISÃO
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA NEVES	006101612550	ALISTAMENTO
MARIA FACILE SANTOS MENDONÇA	006101862518	ALISTAMENTO
MARIA RIBEIRO PINHEIRO	003884502534	REVISÃO
MATHEUS CRUZ DA SILVA	006102082550	ALISTAMENTO
MAURIANE BAIA CARDOSO	006101942518	ALISTAMENTO

MERIAM CARDOSO DUARTE	006102012585	ALISTAMENTO
MICHELI MACHDO AVELAR	038522051550	REVISÃO
MIRLLA DE NAZARÉ BARBOSA RIBEIRO	006101862500	ALISTAMENTO
NAH TON COSTA FREITAS	006101682526	ALISTAMENTO
NAILIO RODRIGUES PINTO	006101652585	ALISTAMENTO
NAYARA PINTO ABIXON	006101322569	ALISTAMENTO
NIUCILENE MAGNO SENA	005858472500	REVISÃO
NIREDE SILVA DO CARMO	052662721317	TRANSFERÊNCIA
OZIEI PAI MERIM DE VILHENA	003508162526	REVISÃO
PATRICIA PARANHOS BARBOSA CUNHA	049442091309	REVISÃO
PAULO RAMOS DE SOUZA	002822552550	REVISÃO
PAULO ROBERTO MENEZES RODRIGUES	006101872593	ALISTAMENTO
RAIMUNDA HELIANA RODRIGUES	029528571376	TRANSFERÊNCIA
RAIMUNDO BATISTA DA SILVA	051683611368	TRANSFERÊNCIA
RAIMUNDO TITO DA SILVA	022433441392	REVISÃO
RICARDO RODRIGUES MACIEL	002908432534	TRANSFERÊNCIA
RONALD MARCIO DA SILVA	006101972569	ALISTAMENTO
ROSY TORRES LIMA	000200662534	REVISÃO
SANDRA SUELI Y FREITAS CAVALCANTE	001038412593	SEGUNDA VIA
SARLITE DO SOCORRO SEZARIO	006102092534	ALISTAMENTO
SEIÃO DIAS DE SOUZA	003343832593	SEGUNDA VIA
SIMONE MONTEIRO DOS SANTOS	041527681325	TRANSFERÊNCIA
SIRLENE FERNANDES DE ANDRADE	004375062585	REVISÃO
SIRLEY JARDIM FERREIRA	006102072577	ALISTAMENTO
SORAYA PRISCILLA DO NASCIMENTO	006101702542	ALISTAMENTO
STEPHANIE DE MATOS RODRIGUES	003637762500	TRANSFERÊNCIA
SUANY MADUREIRA NER	006101712526	ALISTAMENTO
SUELEM RODRIGUES SALES	003752412500	TRANSFERÊNCIA
SULLEN MARIA COSTA E COSTA	055384521368	TRANSFERÊNCIA
SUELY LEAL DA SILVA	006101772518	ALISTAMENTO
VALDEMIRO COSTA DE JESUS	009446231309	REVISÃO
VALDILEIA FERREIRA NERIS	006101792585	ALISTAMENTO
VALDILENE FERREIRA SOARES	006101642500	ALISTAMENTO
VALRISIMO SARMENTO DA CONCEIÇÃO	006101922550	ALISTAMENTO
VILMA SOUSA DOS SANTOS	001394192534	REVISÃO
WALTER PORTILHO FERNANDES	035790271309	TRANSFERÊNCIA
WANESSA MARQUES BIANCHI	078717900868	TRANSFERÊNCIA
WANUCIA TAYNAR SFAIR CORDOVAL	004533062534	TRANSFERÊNCIA

E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, 02ª Zona Eleitoral, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e onze (2011). Eu, *Rommel Apaúlo de Oliveira*, Aristóteles de Abreu de Castro Neto, Chefe de Cartório, o subscrevo.

*Rommel Apaúlo de Oliveira*  
ROMMEL APAÚLO DE OLIVEIRA  
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

**Tribunal Regional Federal**

Anselmo Gonçalves da Silva

Macapá-AP, 14.03.2011  
*Anselmo Gonçalves da Silva*  
Juiz Exar

Parte Ré: ROSANGELA DO SOCORRO SANTOS CARVALHO  
Endereço: RUA JOVINO DINCOA, 01, JESUS DE NAZARÉ, MACAPÁ, AP, 68900110.  
Telefone: 32220521  
Cil: 038568 - 88PIAP (2ª VIA)  
CPF: 208.459.222-72  
Filiação: MARIA SANTOS CARVALHO E AFONSO DE ALCANTARA CARVALHO

PROCESSO Nº 115-82/2011/4.01.3100  
Ação de Rito Ordinário  
Autor: Jhean Medeiros Eloy de Souza  
Réus: União Federal e outros

EDITAL DE CITAÇÃO  
Prazo: 30 (trinta) dias

**Tribunal de Justiça do Estado**

Des. Mário Gurtyev de Queiroz

SEDE DO JUÍZO: 8ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA da Comarca de MACAPÁ, 02ª Zona Eleitoral, RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.900-110, Estado do Amapá

MACAPÁ, 10 de fevereiro de 2011

*Paulo César do Vale Madeira*  
Paulo César do Vale Madeira  
Juiz(a) de Direito

**Ofícios Judiciais  
Varas e Secretarias da Capital**

CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA - DA COMARCA DE COMARCA DE MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.900

EDITAL DE CITAÇÃO - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Prazo: 20 dias

**IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Processo Nº: 0037778-88.2008.8.03.0001  
Ação: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR  
Parte Autora: CIA ITALUEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL  
Advogado: JOSE ANTONIO LEAL DA CUNHA - 817AP  
Parte Ré: ROSANGELA DO SOCORRO SANTOS CARVALHO

Citação de parte ré, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos de presente ação e, querendo, contestar (e) o pedido(s); no prazo de 15 (quinze) dias, com a advertência de que, se não o fizer, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (art. 319 do CPC).

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

**Ministerio Público Estadual**

**Procuradoria Geral de Justiça**

Ivana Lúcia Franco Cel

**RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO**

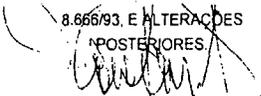
MODALIDADE: CONVITE Nº. 008/2011-CPL/MP-AP  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.  
DATA DE ABERTURA: 13/04/2011  
HORA: 10:00H  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

CITAÇÃO DE Adriana Góis Salvador Silva, Ailton dos Santos Nascimento, Antônio Assunção Freitas da Silva, Antônio Marcos Oliveira Tabosa, Antônio Wesley Silva de Almeida, Cristian Wagner Wanzeler da Costa, Deyvid de Araújo, Diego Gabriel Pinheiro Gonzalez, Jefferson Gomes da Silva, Jose Mauricio Santos Lima Cardoso, Josemberg Simplicio de Sousa, José Italo Lima Magalhães, Jurandy de Souza Pinheiro, Marcelo Luiz de Oliveira, Nicolas de Souza Martins, Ricardo Valberto dos Santos e Roniere Alves de Azevedo atualmente em lugar incerto e não sabido

FINALIDADE: Contestarem querendo no prazo de 30 (trinta) dias a Ação de Rito Ordinário nº 115-82/2011/4.01.3100 movida por Jhean Medeiros Eloy de Souza contra União Federal e outros

SEDE DO JUÍZO: Av. Fao 1374 Centro CEP 68900-908 Macapá AP Fones: (95) 3214-1504 fone/fax: (95) 3214-1523 E-mail: 22-ara@ep.jfj.ap.gov.br

(RESUMIDO) (BIODIESEL) PARA A PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE CALÇOENE.  
 PROCESSO 3001349/2011  
 VENCEDOR POSTO CALÇOENE BEIRA RIO LTDA  
 VALOR TOTAL R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

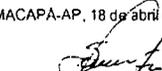
8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.  
  
 FLAVIO COSTA CAVALCANTE  
 PROMOTOR DE JUSTIÇA  
 DIRETOR-GERAL

DE DESPESA: 3390.37- VIGILÂNCIA OSTENSIVA, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO VIGENTE DESTA MINISTÉRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

NA FORMA DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PROCEDO A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA CARTA-CONVITE Nº 008/2011 A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: POSTO CALÇOENE BEIRA RIO LTDA, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), PARA A CONTRATAÇÃO DO COMBUSTIVEL.

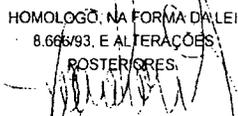
MACAPA-AP, 18 de abril de 2011

  
 Bel. SALIM SANTIAGO LEITE  
 PRESIDENTE DA CPL/MP-AP

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS LEGAIS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE E OBSERVANDO OS PRECEITOS DO ARTIGO 43, INCISO VI DA LEI 8.666/93, RESOLVE HOMOLOGAR O JULGAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/MP-AP, REALIZADA NA ÚLTIMA SESSÃO DO CERTAME SUPRA-EPIGRAFADO, DO DIA 13/04/2011, ÀS 10:00H, QUE ADJUDICOU O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO À EMPRESA VENCEDORA: POSTO CALÇOENE BEIRA RIO LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA A PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE CALÇOENE.

Macapá, 18 de abril de 2011.

HOMOLOGO, NA FORMA DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.  
  
 FLAVIO COSTA CAVALCANTE  
 PROMOTOR DE JUSTIÇA  
 DIRETOR-GERAL

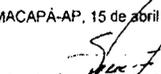
**RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO**

MODALIDADE: CONVITE Nº. 009/2011-CPL/MP-AP  
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.  
 DATA DE ABERTURA: 15/04/2011  
 HORA: 10:00H  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VETORES E PREGAS URBANAS (MENOS DESCUPINIZAÇÃO).  
 PROCESSO: 3001453/2011  
 VENCEDOR: DEDETIZADORA ACON LTDA ME  
 VALOR TOTAL: R\$ 15.955,00 (quinze mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

NA FORMA DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PROCEDO A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA CARTA-CONVITE Nº. 009/2011 A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: DEDETIZADORA ACON LTDA ME, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 15.955,00 (quinze mil novecentos e cinquenta e cinco reais), PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS.

MACAPÁ-AP, 15 de abril de 2011.

  
 Bel. SALIM SANTIAGO LEITE  
 PRESIDENTE DA CPL/MP-AP

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS LEGAIS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE E OBSERVANDO OS PRECEITOS DO ARTIGO 43, INCISO VI DA LEI 8.666/93, RESOLVE HOMOLOGAR O JULGAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/MP-AP, REALIZADA NA ÚLTIMA SESSÃO DO CERTAME SUPRA-EPIGRAFADO, DO DIA 15/04/2011, ÀS 10:00H, QUE ADJUDICOU O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO À EMPRESA VENCEDORA: DEDETIZADORA ACON LTDA ME, PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE PREGAS.

Macapá, 15 de abril de 2011.

HOMOLOGO, NA FORMA DA LEI

**RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Nº 003/2011-MPAP  
 TIPO: MENOR PREÇO, global.  
 DATA DE ABERTURA: 14/04/2011  
 HORA: 10:00h  
 OBJETO (resumido): Aquisição de COMBUSTÍVEIS (Gasolina Comum e Biodiesel) para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência e anexos do Edital, independentes de transcrição.

PROCESSO: 3001201/2011-MPAP

VENCEDOR	VALOR TOTAL
SILVA E FILHO COM. E REP. LTDA(CNPJ: 34.934.638/0001-11) vencedora nos itens 01 e 02.	R\$ 419.524,00

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto à licitante vencedora do certame com o respectivo valor total acima mencionado conforme decisão registrada na ata da sessão do dia 14/04/2011.

Macapá-AP, 15 de abril de 2011.

  
 Antonio Pereira da Costa Neto  
 Pregoeiro/MPEA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2011, realizado pelo Pregoeiro Antônio Pereira da Costa Neto na sessão do certame supra-epigrafado, do dia 14/04/2011, às 10:00h, que declarou VENCEDORA do objeto da presente licitação, conforme especificado no Resultado Final da Licitação.

Macapá-AP, 15 de abril de 2011.

Homologo, na forma da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, e alterações posteriores.

Dr. Flávio Costa Cavalcante  
 Promotor de Justiça  
 Diretor-Geral/MPEA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 018/2011**

HOMOLOGO NA FORMA DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM 14/04/2011.

DRº FLAVIO COSTA CAVALCANTE  
 PROMOTOR DE JUSTIÇA  
 DIRETOR-GERAL

REF. PROCESSO Nº. : 3002058/2011-MP-AP  
 ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 FUNDAMENTO : ART. 24, IV, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES  
 FAVORECIDO : BERTILLON - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
 OBJETO : CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE POSTO DE VIGILÂNCIA PARA A PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE FERREIRA GOMES  
 VALOR GLOBAL : R\$ 7.010,01 (SETE MIL, DEZ REAIS E UM CENTAVOS).  
 RECURSO : PROGRAMA 02.062.0005.2.004 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MPEA, FONTE: 101 - RTU, ELEMENTO

SENHOR DIRETOR-GERAL,

JUSTIFICA-SE A PRESENTE DESPESA EM FAVOR DA EMPRESA BERTILLON - VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 7.010,10 (SETE MIL DEZ REAIS E UM CENTAVOS), REFERENTE À CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE FERREIRA GOMES, HAVENDO, PORTANTO, INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, ENCONTRANDO AMPARO LEGAL NO ART. 24, IV, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CARACTERIZANDO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DESTA FORMA, DANDO-SE CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O ART. 26 DA LEI DE LICITAÇÕES E SUAS ALTERAÇÕES, SUBMETEMOS A PRESENTE JUSTIFICATIVA A VOSSA EXCELÊNCIA, PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO E POSTERIOR PUBLICAÇÃO.

MACAPÁ-AP, 14 DE ABRIL DE 2011.

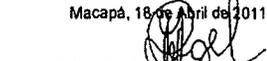
  
 Bel. SALIM SANTIAGO LEITE  
 Presidente da CPL/MP-AP

**Publicações Diversas**

**FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAPÁ - FIEAP  
 COMUNICADO**

A presidente do Conselho de Representantes da Federação das Indústrias do Estado do Amapá - FIEAP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem a público COMUNICAR a todos os representantes dos Sindicatos filiados a seu quadro e que compõem o Conselho de Representantes da FIEAP que a Assembléia Geral Extraordinária do Conselho de Representantes convocada através do Edital de Convocação publicado no Jornal DIÁRIO DO AMAPÁ, edição do dia 13.04.2011, a qual iria se realizar no dia 26.04.2011 às 09:00, em primeira convocação, e as 09:30 horas, em segunda última convocação, foi CANCELADA, por razões estritamente administrativas.

Macapá, 18 de Abril de 2011.

  
 Teima Lúcia de Azevedo Gurgel  
 Presidente do Conselho de Representantes

**FACEPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A  
 CNPJ Nº 34.938.597/0001-31.  
 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Convocamos os senhores acionistas, para a Assembleia Geral Ordinária, às 9 horas do dia 28/04/2011, na sede social, sito na Rodovia Duque de Caxias, Km 68 s/nº (Distrito Industrial), Santana/AP, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Pauta: 1) Apreciação e discussão do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, do exercício social encerrado em 31/12/2010; 2) Fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho de Administração para 2011. Santana/AP, 18 de abril de 2011. Antonio Georges Farah Presidente do Conselho de Administração.**

**E D. P. Empreendimentos e Derivados de Petróleo Ltda**

**Posto Macapá Vip**

Torna público que solicita do IMAP a renovação de sua Licença de Operação com validade de 365 dias para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis em Macapá.

**A L MACHADO - ME  
 AMAPÁ TEMPER**

Torna público que requereu ao IMAP a Renovação da Licença de Operação para atividade de Fabricação de Vidro Plano e de Segurança no estado do Amapá, período 2011/2012

**MIGUEL CAETANO DE ALMÉIDA-EPP  
 Posto Oiapoc**

Torna público que REQUEREU ao IMAP a RENOVAÇÃO da licença de operação pelo prazo de 365 dias, para o comércio varejista de Combustíveis para veículos automotores, Oiapoque- AP. Processo nº32000-1295/2001

SEPÉ TIARAJÚ EMPREENDIMENTOS LTDA  
AUTO POSTO SANTANA

Torna público que RECEBEU DE SFMA/IMAP a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 0192/2009, para exercício de atividade de revenda de derivados de petróleo e biocombustível na Rodovia Salvador Uniz, s/n, Vila Amazonas, Município de Santana, Estado do Amapá.

PEDRO RAIMUNDO CORRÊA DA MATA

Torna público que recebeu do IMAP/SEMA a Licença de Operação Nº 0067/2011 (renovação), para extração de Saibro (piçarra) no km 09 da Rod. Duca Serra – ramal da Estação, 261, Bairro do Coração, município de Macapá, estado do Amapá. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

POSTO AÇAI LTDA  
Pasto Açai II

Torna público que REQUEREU ao IMAP a RENOVAÇÃO da licença de operação pelo prazo de 365 dias, para o comércio varejista de Combustíveis para veículos automotores, Oiapoque- AP. Processo nº 32000-2757/2003

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA AMAPÁ GARDEN SHOPPING S/A

Aos 30 dias do mês de março de 2010, às 10:00 horas, na Rodovia JK, Km 02, sem número, bairro Universitários, CEP 68903-197, Município de Macapá, Estado do Amapá, reuniram-se em ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR AÇÕES DE CAPITAL FECHADO AMAPÁ GARDEN SHOPPING S/A, os futuros acionistas, convocados por protocolo pessoal, representando a totalidade do capital social, a seguir qualificados: GREEN BRAZIL EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede em Macapá, Estado do Amapá, na Avenida das Nações Unidas, nº 1201, bairro Laguninho, CEP 68908-188, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.587.576/0001-46, neste ato representada pela Sra. Danieli Pereira Amanajas Scapin, brasileira casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob nº 508.049.012-67 e na OAB/AP sob nº 487, e pelo Sr. Carlos Edemar Scapin, brasileiro, casado, advogado inscrito no CPF/MF sob nº 402.694.420-49 e na OAB/AP sob nº 430, durante simplesmente como ACIONISTAS, ORDEM DO DIA, I - Constituição da sociedade por ações de capital fechado AMAPÁ GARDEN SHOPPING S/A, II - Apreciação do Estatuto Social da Companhia, III - Eleição do Conselho de Administração, IV - Disposições Finais. INÍCIO DOS TRABALHOS Por aclamação Carlos Edemar Scapin, supra qualificado, foi eleito para Presidente desta Assembleia, sendo convidada a Sra. Danieli Pereira Amanajas Scapin, também supra qualificada, para secretária. Composta a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia, esclarecendo que esta tinha por objetivo a constituição de uma sociedade anônima sob a denominação de AMAPÁ GARDEN SHOPPING S/A, com sede na Rodovia JK, Km 02, sem número, bairro Universitários, CEP 68903-197, Município de Macapá, Estado do Amapá, com capital social de R\$ 280.401,00 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e um reais) representado por 280.401 (duzentos e oitenta mil e quatrocentos e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, emitidas pelo preço unitário de R\$ 1,00 (um real), e serem integralizadas neste ato, à vista, com bens imóveis e moeda corrente nacional. A lista de subscrição foi lida em Assembleia fazendo parte integrante a presente ata, dela resultando que: GREEN SUBSCREVEU, 260.400,00 (duzentos e oitenta mil e quatrocentos) ações ordinárias, no valor unitário de R\$1,00 (um real), integralizando a subscrição à vista, com os seguintes bens imóveis de propriedade do subscritor: a) imóvel constituído por um quinhão equivalente a 60% (sessenta por cento) de uma área de terra urbana de formato irregular com 49.582,53m² (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois virgula cinquenta e três metros quadrados), situada ao lado esquerdo da Rodovia JK, no sentido Macapá-Fazendinha, com os limites e confrontações descritas na matrícula de nº 15.247 do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da comarca de Macapá/AP (Terreno I), que é transferido pelo valor de R\$86.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais); b) 03 (três) terrenos contíguos no Terreno I, com área de 5.987.538 m² (cinco mil, novecentos e oitenta e sete, quinhentos e trinta e oito metros quadrados); 5.987.538 m² (cinco mil, novecentos e oitenta e sete, quinhentos e trinta e oito metros quadrados) e 7.465.915 (sete mil, quatrocentos e oitenta e seis, novecentos e quinze metros quadrados), respectivamente, limites e confrontações constantes dos títulos de domínio de nº 8571, 8572 e 8573 do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da comarca de Macapá/AP (Terreno II), que são transferidos pelo valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais); e CARLOS EDEMAR SCAPIN, subscreeu 1 (uma) ação ordinária, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), integralizando a subscrição em moeda corrente nacional. Considerando que parte do capital subscrito é integralizado em bens móveis, na forma do art. 8º da Lei nº 6.404/76, os acionistas ratificam, neste ato, a contratação da empresa CAPITAL IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.549.432/0001-02, com sede na Avenida FAB 1618, bairro Central Macapá/AP, neste ato representada por Thaisa Lima da Silva, inscrita no CPF sob nº 226.023.202-24, que, presente à assembleia, aceitou a nomeação e, a pedido dos acionistas, já há via previamente avaliada os bens que serão conferidos ao capital e elaborado o respectivo laudo. Os acionistas, por unanimidade, executando-se os legalmente impedidos, aprovaram o laudo de avaliação apresentado pela empresa, e que fica fazendo parte da presente ata como anexo e que informa que o valor dos bens imóveis acima descritos, destinados a integralização do capital pela acionista GREEN, é no menos igual o valor do capital subscrito. Os acionistas aprovam por unanimidade, o Estatuto Social em anexo. Os acionistas elegem por unanimidade para o cargo de membros do Conselho de Administração os Srs PAULO PARANAGUÁ LIMA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 8040-D, emitida pelo CREA/AP, domiciliado

na cidade de Macapá/AP, na Rua Dique de Casais n.1439, bairro Alvorada EDUARDO GRIBEL, HOMEM DE CASTRO, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CREA nº 2.302-D-DF, inscrito no CPF/MF sob nº 085.371.601-30 domiciliado em Belo Horizonte/MG na Rua Desembargador Jorge Fontana, nº 408, sala 1401, bairro Belvedere, CEP 30320-670; GUSTAVO DE SOUZA AGOSTINI, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob nº 095.183.267-14 portador da Carteira de Identidade nº 20.016.695-6, domiciliado na cidade de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4206, Bloco 07 sala 306 B, Barra da Tijuca; JAIME DOMINGUES NUNES, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 146738352-04, portador da Carteira de Identidade nº 059.066 SSP/AP, domiciliado na cidade de Macapá/AP, na rua Eliezer Levy nº 2201, bairro Central, que irão exercer mandato de 2 (dois) anos, que findará na assembleia geral ordinária a ser realizada em 2012. Neste ato a GREEN BRAZIL EMPREENDIMENTOS LTDA, transfere, em caráter fiduciário, uma ação para cada um dos conselheiros eleitos, possibilitando suas investidas nos cargos para os quais foram eleitos. Os membros do Conselho de Administração não serão remunerados. Os conselheiros eleitos declaram, sob as penas da lei, que: (i) aceitam e indicam ao cargo, (ii) não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades empresárias e, (iii) não foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peculato ou suborno, concussão peculato contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Os membros eleitos tomaram posse de seus cargos nesta data, mediante leitura lavrada em folhas apartadas, compreendendo-se a transferência oportunamente no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes

CARLOS EDEMAR SCAPIN  
Presidente  
DANIELI PEREIRA AMANAJAS SCAPIN  
Secretária

ACIONISTAS:  
CARLOS EDEMAR SCAPIN  
GREEN BRAZIL EMPREENDIMENTOS LTDA.

ACIONISTAS E CONSELHEIROS ELEITOS:  
PAULO PARANAGUÁ LIMA DA SILVA  
EDUARDO GRIBEL, HOMEM DE CASTRO  
GUSTAVO DE SOUZA AGOSTINI  
JAIME DOMINGUES NUNES

Vice de Advogado:  
Andréa Sanglard Andrade Resenou  
CAB/MG 79.925  
Rua situada na JUCAP sob o NIRE nº 16300021090 em 09/04/2010. José Edson dos Santos Sargos - Secretário Geral.

ESTATUTO SOCIAL AMAPÁ GARDEN SHOPPING S/A  
CAPITULO I - DENOMINAÇÃO, OBJETO SOCIAL, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º - A AMAPÁ GARDEN SHOPPING S/A é uma sociedade anônima, que se regerá pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - Constituição do Objeto Social da sociedade,

- exploração de Shopping Centers, de prédios comerciais e ou industriais, próprios ou de terceiros;
- planejamento econômico, desenvolvimento, administração, gerenciamento e implantação de Shopping Centers, de edifícios comerciais e industriais;
- a exploração de estacionamentos;
- a compra e venda e locação de imóveis próprios;
- o desenvolvimento de um Shopping Center com a denominação de Amapá Garden Shopping, doravante denominado simplesmente "Empreendimento", no imóvel constituído por um quinhão equivalente a 60% (sessenta por cento) de uma área de terra urbana de formato irregular com 49.682,53m² (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois virgula cinquenta e três metros quadrados), situada ao lado esquerdo da Rodovia JK, no sentido Macapá-Fazendinha, com os limites e confrontações descritas na matrícula de nº 15.247 do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da comarca de Macapá/AP (Terreno I), medindo respectivamente, 5.987.538m² (cinco mil novecentos e oitenta e sete virgula quinhentos e trinta e oito metros quadrados), 5.987.538m² (cinco mil novecentos e oitenta e sete virgula quinhentos e trinta e oito metros quadrados) e 7.465.915 (sete mil quatrocentos e oitenta e seis novecentos e quinze metros quadrados), com área total de 19.461.991m² (dezenove mil quatrocentos e quatorze virgula novecentos e noventa e um metros quadrados).

Artigo 3º - A Companhia tem sede e foro no município de Macapá, Estado do Amapá, na Rodovia JK, Km 02, sem número, bairro Universitários, CEP 68903-197.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPITULO II - CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 167.066.100 (cento e setenta mil, seiscentos e sessenta e um reais) dividido em 167.061 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Artigo 6º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

CAPITULO III - ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7º - A Assembleia Geral constitui órgão deliberativo da Companhia, com poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Artigo 8º - As Assembleias Gerais, convocadas e instaladas de acordo com a lei e este Estatuto, terão seus trabalhos dirigidos, por presidente escolhido pelos acionistas presentes. O presidente da Assembleia Geral convidará um acionista, administrador, membro do conselho fiscal ou advogado para compor a mesa e secretariar os trabalhos.

Parágrafo Primeiro - A convocação para as assembleias gerais será feita de acordo com o estabelecido em lei, sendo que, na forma do previsto no artigo 12º, §3º, da Lei nº 6.404/76, o acionista que representar 5% (cinco por cento) ou mais do capital social será convocado por telegrama ou carta registrada, exceto quando a antecedência legal, independentemente de solicitação por escrito nesse sentido. Parágrafo Segundo - salvo motivo de força maior a

Assembleia Geral realizar-se-á no edifício em que a companhia tiver a sede, quando houver de realizar-se em outro, os atos indicados com clareza e localidade de onde, que em nenhum caso poderá realizar-se fora do município em que estiver localizada a sede.

Parágrafo Terceiro - independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Quarto - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 50% (cinquenta por cento) do capital social com direito de voto e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer quorum por cento do capital social com direito a voto.

Artigo 9º - A Assembleia Geral reunir-se-á na sede social.

I - Ordinariamente, 1 (uma) vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias que lhe são atribuídas por lei;

II - Extraordinariamente, sempre que os interesses e o Estatuto Social o exigirem.

Parágrafo Único - As atas das Assembleias Gerais poderão ser lavradas em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo, apenas, as transcrições das deliberações tomadas, observado, para tanto, o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 10 - A instalação e a deliberação das assembleias gerais obedecerão às disposições legais em vigor, observado o quorum de deliberação fixado.

Parágrafo Primeiro - Todos as matérias que necessitem de aprovação em assembleia geral de acionistas serão decididas por votos de acionistas representando a metade do capital social mais uma ação, exceto as seguintes matérias, cuja aprovação exigirá o voto favorável de acionistas representando 60% (sessenta por cento) do capital social com direito de voto:

- aprovação de expansão do Empreendimento;
- contratação de construção do Empreendimento;
- alteração de objeto social da Companhia;
- contratação de empréstimos, financiamentos ou qualquer tipo de dívida em nome da Companhia, que não para destinação de recursos para a própria Companhia ou para o Shopping que será por ela empreendido, em linha com o objeto social da Companhia;
- alienação e oneração de imóveis, salvo se a oneração decorrer de empréstimo contratado para a própria Companhia ou para o Shopping que será por ela empreendido, em linha com o objeto social da Companhia;
- fusão, incorporação e transformação da Companhia ou qualquer outra forma de reestruturação societária envolvendo a Companhia e seus ativos;
- dissolução, liquidação ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia;
- criação de ações preferenciais;
- emissão de debêntures, bônus de subscrição, notas promissórias ou qualquer outro título;
- até a inauguração do Empreendimento, quaisquer aumentos de capital da Companhia.

CAPITULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11 - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Parágrafo Único - Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração global ou individual dos administradores da Companhia. Se fixada globalmente, caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição individual.

Seção II - Conselho de Administração.

Artigo 12 - O Conselho de Administração será constituído por 4 (quatro) membros, acionistas, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, a qualquer tempo. O mandato dos conselheiros será unificado e o seu prazo será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração terá um Presidente, eleito pela maioria de votos de seus membros, na primeira reunião após a posse dos membros ou sempre que ocorrer vacância do cargo do Presidente.

Parágrafo Segundo - Os conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônico, sendo considerados presentes à reunião e devendo confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao Presidente do Conselho por carta, fac-símile ou correio eletrônico logo após o término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o Presidente do Conselho ficará investido de plenos poderes para assinar o ata da reunião em nome do conselheiro.

Artigo 13 - No caso de vacância no cargo de conselheiro, o Conselho de Administração elegerá o conselheiro substituto, sendo que o conselheiro eleito nos termos deste artigo terá o seu mandato encerrado na próxima Assembleia Geral que for realizada.

Artigo 14 - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocados por seu Presidente ou pela maioria dos seus membros, mediante comunicação por escrito com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência, salvo casos de manifesta urgência, quando o prazo poderá ser reduzido. As comunicações deverão informar a hora, data, local e ordem do dia da reunião, anexando cópias dos documentos ou propostas a serem apreciados ou discutidos.

Parágrafo Primeiro - Serão consideradas regulares as reuniões a que comparecerem todos os membros, independentemente de quaisquer formalidades preliminares ou desde que todos manifestem por escrito sua concordância na dispensa das mesmas.

Parágrafo Segundo - As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros e as deliberações serão lidas com validade se aprovadas pela maioria dos membros presentes. O Presidente do Conselho de Administração não terá voto de desempate.

Artigo 15 - Sem prejuízo das demais atribuições previstas em lei, compete ao Conselho de Administração deliberar sobre as matérias previstas neste Estatuto Social, em especial as abaixo relacionadas: (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (b) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser este Estatuto; (c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos; (d) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente ou no caso do art. 132 da Lei nº 6.404/76; (e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; (f) manifestar-se previamente sobre atos ou contratos, nos casos em que este Estatuto o exigir; (g) deliberar sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição, concedendo prazo aos acionistas para manifestarem se desejam utilizar as reservas de capital na Companhia para realizar a subscrição ou se pretendem retirar os valores aportados; (h) autorizar a alienação de bens do ativo permanente, e a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros.

Parágrafo Único - A eleição de administradores elegerá o voto favorável de no menos 4 (quatro) Conselheiros.

Seção III - Diretoria.

Artigo 16 - A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão para assegurar o seu funcionamento regular.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria da Companhia será composta por 2 (dois) diretores todos residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração. Compete à Diretoria executar as funções a ele atribuídas pela Companhia de Administração e pelo Estatuto Social da Companhia. Os Diretores serão responsáveis pelas negócios da Companhia seguindo as instruções do Conselho de Administração e em acordo com o deliberado pelas ações em Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - Os Diretores serão eleitos para mandatos de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. O mandato dos diretores será prorrogado automaticamente até a eleição e posse dos respectivos substitutos, caso esses atos ocorram após o vencimento do mandato dos diretores.

Parágrafo Terceiro - Atribuições da Diretoria

- \* exercer as atribuições que a Lei e este Estatuto lhe conferirem para a administração e a gestão das atividades da Companhia;
- \* representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele nos atos e contratos em interesse da Companhia inclusive na constituição de mandatos, observado o disposto no inciso abaixo;
- \* preparar anualmente e submeter à análise da Assembleia Geral o orçamento para o respectivo exercício financeiro
- \* praticar todos os atos que estejam em conformidade com o orçamento aprovado, sem necessidade de consulta prévia ao Conselho de Administração, dentre os quais: (i) a contratação de quaisquer prestadores de serviços e rescisão dos respectivos contratos, incluindo as contratações para execução de obras; (ii) a contratação de financiamento para captação de recursos; (iii) a celebração de contratos comerciais para locação ou cessação de lojas e espaços dentro do Shopping Center; (iv) a aprovação e assinatura das Normas Gerais e do Regulamento Interno do Shopping Center; (v) a aprovação e assinatura do Estatuto Social da Associação de Lojistas; (vi) a aprovação e assinatura de regulamentos, circulares e manuais de obras; (vii) a aprovação de campanha de publicidade (viii) a admissão e demissão de pessoal; (ix) a negociação e aquisição dos materiais, equipamentos, insumos, mercadorias, serviços e trabalhos necessários para a consecução do objeto da companhia; (x) o pagamento de todos os custos e despesas, inclusive tributos e encargos, necessários à consecução do objeto social e administração da SPE; (xi) a abertura, movimentação e fechamento de contas correntes da companhia;

Parágrafo Quarto - A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, e em todos os atos que criem ou modifiquem obrigações ou extingam direitos de obrigações para com a Companhia, será sempre exercida (i) por 2 (dois) Diretores, (ii) por um Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, ou (iii) por 2 (dois) procuradores, observando-se quanto à nomeação de procuradores o disposto no § 6º abater.

Parágrafo Quinto - A Companhia poderá ser representada pelos 2 (dois) diretores na hipótese de necessidade de comparecimento pessoal em ato relacionado a algum processo judicial ou administrativo contra a Companhia ou para a prestação de informações requeridas por órgãos da administração direta e autárquica de qualquer ente federativo desde que esses órgãos estejam no exercício da sua respectiva competência.

Parágrafo Sexto - As procurações outorgadas pela Companhia deverão (a) ser assinadas pelos 2 (dois) Diretores em conjunto; (b) especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações de que trata o artigo anterior; (c) conter prazo de validade limitado a no máximo, 1 (um) ano; e (g) na hipótese de o mandato for por objeto a prática de atos que dependem de autorização da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração o efetivo exercício de tais atos ficará expressamente condicionado a contratação da parte neta autorizada. O prazo previsto neste parágrafo não se aplica às procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos.

Parágrafo Sétimo - Todos e quaisquer atos praticados pelos Diretores ou procuradores que sejam estranhos ao objeto social, aos negócios da Companhia e às competências previstas no parágrafo Terceiro, tais como avais, fianças, alienações, endossos e outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito e não obrigam a Companhia, e menos que tais atos tenham sido previamente aprovados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Oitavo - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com a sua própria indicação por um outro Diretor. Em caso de vacância definitiva, o Conselho de Administração reunido imediatamente para efeito do substituto que permanecer no cargo pelo prazo restante do mandato do substituído.

Artigo 17 - A Diretoria reunida sempre que necessário para o interesse social, mediante convocação de qualquer de seus membros, por meio de notificação com 5 (cinco) dias corridos de antecedência, instalando-se com a presença da maioria, sendo suas decisões tomadas de forma colegiada, por maioria simples de votos dos Diretores presentes, cabendo 1 (um) voto a cada um dos diretores. Fica dispensado de convocação a reunião da Diretoria em que todos os membros estejam presentes.

Artigo 18 - É vedado à Diretoria, nos termos deste Estatuto Social, da lei ou de qualquer acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, praticar atos que dependam de prévia aprovação ou autorização do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral, antes de obtida a respectiva aprovação ou autorização.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

Artigo 19 - O Conselho Fiscal compor-se-á de 03 (três) e 05 (cinco) membros efetivos, e igual número de suplentes, residentes no País, acionistas ou não, com as qualificações exigidas pela lei.

Artigo 20 - O Conselho Fiscal não terá funcionamento permanente e somente será eleito e instalado por deliberação da Assembleia Geral, a pedido de acionistas, feito na forma da lei, ocasião em que serão eleitos seus membros para o período compreendido entre a sua instalação e a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar.

Artigo 21 - Os membros do Conselho Fiscal, quando no exercício de suas funções perceberão a remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observados os limites previstos em lei.

Artigo 22 - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento deliberará por maioria, restando o Presidente do Conselho Fiscal ser escolhido entre seus membros, na primeira reunião que ocorrer após a instalação do Conselho Fiscal e posse de seus membros.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 23 - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando será elaborado o balanço patrimonial e as

demais demonstrações financeiras exigidas pela lei que compreenderão a proposta de destinação do lucro líquido. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto Sobre a Renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

Parágrafo Primeiro - Poderão ser levantadas demonstrações financeiras semestrais, em 30 de junho de cada ano, podendo, ainda, por deliberação da Diretoria, serem levantadas demonstrações financeiras em períodos menores e distribuídos dividendos intermediários por conta do lucro apurado nos balanços semestrais ou de períodos menores, observados os limites legais aplicáveis.

Parágrafo Segundo - Os dividendos atribuídos na forma do Parágrafo Primeiro constituirão antecipação do dividendo obrigatório.

Parágrafo Terceiro - Os dividendos intermediários, os dividendos intermediários, e o dividendo obrigatório poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social.

Parágrafo Quarto - Juntamente com as demonstrações financeiras, os órgãos de administração apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido, no pressuposto de sua aprovação pela Assembleia Geral, observando a seguinte ordem de dedução, na forma da lei: I - 5% (cinco por cento), no mínimo, para a constituição de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; II - 25% (vinte e cinco por cento) para o pagamento de dividendo mínimo obrigatório aos acionistas, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social da Companhia.

Artigo 24 - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos termos da lei e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos, contados da publicação do ato que autorizou a sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO

Artigo 25 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos na legislação em vigor, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação eger para funcionar durante o período, o Liquidante e o Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VIII - ARBITRAGEM

Artigo 26 - As partes obrigam-se a submeter toda e qualquer controvérsia, para qual não for possível uma solução amigável, oriunda da interpretação ou execução do presente Estatuto, ao juízo arbitral da Câmara de Arbitragem Brasil-Canadá, cujo laudo, a ser vazado, por escrito, será inteiramente acatado, de forma irrecorrível, conquanto que cumpridas regras da Lei Federal nº 9.307/96.

Parágrafo Primeiro - A arbitragem a ser conduzida pela entidade eleita neste capítulo deverá ser realizada por 03 (três) árbitros de reconhecida capacidade técnica no assunto relacionado com a matéria objeto da disputa ou controvérsia, sendo escolhidos pelas partes de comum acordo. Caso as partes, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da decisão de submeterem a controvérsia à instituição arbitral, não consigam chegar a um consenso sobre a escolha dos árbitros, cada uma indicará um árbitro, ficando a cargo da instituição arbitral designar um terceiro, que atuará como presidente do conselho de arbitragem. As partes, contudo, poderão, de comum acordo, optar pela escolha de um árbitro único ou, também de comum acordo, solicitar ao Centro de Arbitragem que aponte o único árbitro.

Parágrafo Segundo - A arbitragem estará sujeita às leis do Brasil e será conduzida no idioma português, observando as seguintes condições:

- \* terá sede em São Paulo, Capital, e obedecerá às normas estabelecidas no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem Brasil-Canadá, cujas disposições passam a fazer parte integrante deste instrumento;
- \* a parte que desejar dar início à arbitragem deverá notificar a outra desta intenção, indicando o nome do árbitro e o objeto do litígio, ficando a outra parte com prazo de 05 (cinco) dias para designar o seu árbitro;
- \* escolhidos os árbitros, as partes iniciarão o procedimento arbitral perante a Câmara de Arbitragem Brasil-Canadá; e
- \* o procedimento será de arbitragem e as questões submetidas à Câmara deverão, na medida do possível, ser decididas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da constituição do tribunal arbitral.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo do disposto neste capítulo, para ressalva de seus direitos imediatos, nenhuma das partes estará impedida de recorrer ao Poder Judiciário, ajuizando as medidas judiciais de natureza cautelar que entender pertinentes, na hipótese de ameaça de lesão a quaisquer das prerrogativas estabelecidas neste instrumento ou na legislação aplicável, especialmente como salvaguarda de atos danosos ao patrimônio da Sociedade e dos sócios, praticados por ato unilateral de quaisquer dos sócios cuja neutralização não possa ser imediatamente obtida através de pronunciamento arbitral, não se configurando, nessa hipótese, qualquer infração às regras ora estabelecidas.

Parágrafo Quarto - Os custos relativos ao procedimento arbitral e às medidas judiciais acautelatórias, quando necessários, inclusive os honorários dos árbitros e/ou dos advogados que atuarem na arbitragem/demanda, serão imputados à parte vencida ou rateados na forma prevista pelo regulamento da instituição arbitral, se for o caso, ou ainda, quando aplicável, determinados pelo juízo de conformidade com regras do Código de Processo Civil Brasileiro.

CAPÍTULO IX - FÓRO. ARTIGO 12º

Fica eleito o foro da Comarca de Macapá/AP para os fins previstos no Art. 7º da Lei 9.307/96 e para even-

tual execução da sentença arbitral, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÃO FINAL

Artigo 27 - Aos casos omissos aplicar-se-á a legislação vigente e em especial a "Lei das Sociedades por Ações."

ARCA'S CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

BATUR EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

GREEN BRAZIL EMPREENDIMENTOS LTDA.

NUTRIAMA LTDA.

MAGUS INVESTIMENTOS S.A.

Visto de advogado:

Andréia Sanglard Andrade Resende  
OAB/MG 79.825

**AMAPÁ GARDEN SHOPPING S.A.**  
(em organização)  
**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29/03/2010**

DATA, LOCAL E HORA: Aos 29 dias do mês de março de 2010, às 10:00 horas, na Rodovia JK, Km 02, sem número, bairro Universitários, CEP 68903-197, Município de Macapá, Estado do Amapá.

PRESENÇA: Presentes a totalidade dos membros do conselho de administração.

DELIBERAÇÕES: aprovadas pelo voto afirmativo da totalidade dos conselheiros presentes as seguintes deliberações: (1) eleger para o cargo de Diretor da Companhia, os Srs. (1.a) ADIOMAR ROBERTO VERONESE, brasileiro, casado, empresário, portador do CI-RG nº 2.406.594 - SSP/PA, e do CPF nº. 460.222.109-25, domiciliado nesta Capital, com endereço no Residencial San Marino, Rua 2, Casa 2, Bairro Jardim Equatorial, CEP: 68.900-000 e MARCO ANTÔNIO FREIRE DE CARVALHO RIBEIRO, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o n.352540337-20, portador da carteira de identidade 36.454-D, emitida pelo CREA/RJ, residente e domiciliado na avenida das Américas n.4200, bloco 07, B, salas 305/306, Barra da Tijuca, Capital/RJ(2). Os diretores ora eleitos, exercerão mandato de dois anos, que findará na primeira reunião do Conselho de Administração após a assembleia geral ordinária a ser realizada em 2012; (3) os diretores não serão remunerados. Os Diretores da Companhia foram desde logo investidos nos cargos para os quais foram eleitos mediante assinatura do respectivo termo de posse em anexo, comprometendo-se a transcrevê-los oportunamente no Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia. Os Diretores eleitos declararam, sob as penas da lei, que: (i) aceitam a indicação ao cargo; (ii) não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades empresárias e; (iii) não foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

PAULO PARANAGUÁ LIMA DA SILVA  
EDUARDO GRIBEL HOMEM DE CASTRO  
GUSTAVO DE SOUZA AGOSTINI  
JAIME DOMINGUES NUNES

Registrada na JUCAP sob o nº 20100036872 em 26/04/2010, José Edson dos Santos Sarges - Secretário Geral.

**FACEPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. CNPJ/MF 34.938.597/0001-31 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO** - A Diretoria e o Conselho de Administração da FACEPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem apresentar aos Senhores Acionistas as Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de Dezembro de 2010, bem como colocar à disposição dos interessados, os documentos comprobatórios e informações sobre essas demonstrações, como determina a Lei 6.404/76. **DIRETORIA** - Antonio Georges Farah, Carlos Georges Chady Farah, Edmar Acatauassu Freire. **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** - Antonio Georges Farah, Cléa Chady Farah, Fátia Farah Freire.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO EM R\$ 1									
ATIVO					PASSIVO				
CIRCULANTE					CIRCULANTE				
Caixa e Equiv de Caixa	433.245	313.104	Obrq. Sociais e Prev.	159.648	210.407	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO (EM R\$ 1)			
Impostos a Recuperar	129.333	17.198	Obrq. Tributárias	24.585	19.224	2010		2009	
Estoque - Almoxarifado	300.212	292.206	NAO-CIRCULANTE	135.063	191.183	DESP. OPERAC.		(1.022.021) (517.935)	
NAO-CIRCULANTE	3.700	3.700	Obrq. com a Controladora	592.899	2.988.805	Administrativas		(144.264) (153.209)	
Realizável a L. Prazo	669.796	3.557.659	Parcelamento de Imp.	24.063	2.112.124	Financeiras		(6.064) (134.165)	
Créditos Diversos	16.665	7.245	PATRIM. LÍQUIDO	568.836	876.681	Tributárias		(60.646) (230.561)	
Imobilizado	16.665	7.245	Capital Social	350.494	671.551	Baba de Imob. por Cust.		(811.047) -	
Terenos	653.131	3.070.879	Ações em Tesouraria	8.172.495	8.172.495	RECEITAS OPERAC.		700.964 501.293	
Edificações	13.813	13.813	Adiant. p/ Aumento de Cap.	(312.206)	(312.206)	Financeiras		14.677 13.530	
Máquinas e Equipamentos	763.734	763.734	Reservas de Lucros	650.000	650.000	Amort. Aluguel e Recup.		686.287 487.763	
Instalações Industriais	-	5.802.741	Prejuízos Acumulados	36.992	36.992	RESULT. OPERAC.		(321.057) (16.642)	
Veículos	-	147.097	TOTAL DO PASSIVO	(8.196.787)	(7.875.730)	PREJ. DO EXERC.		(321.057) (16.642)	
Móveis e Utensílios	-	185.163	As Notas Explic. são parte integrante das Demonst. Contábeis.	1.103.041	3.870.763	PREJ. POR AÇÃO		(R\$0,0039) (R\$0,0020)	
Ferramentas	-	24.601	As Notas Explic. são parte integrante das Demonst. Contábeis.	-	-				
Equip. de Informática	-	9.110	NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA - NOTA 01 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	-	-				
Menos: Deprec. Acum.	(124.416)	(4.031.372)	As presentes demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Na elaboração das demonstrações contábeis a Companhia adotou as alterações na legislação societária introduzidas pela Lei nº 11.638, aprovada em 28 de Dezembro de 2007, com as respectivas modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 449, de 03 de Dezembro de 2008, as quais modificam a Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos a elaboração e divulgação das	-	-				
Diferido	-	479.535	NOTA 02 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS	-	-				
Desp. Pré-Operacionais	-	461.799	Foram adotadas as seguintes principais práticas contábeis na apresentação das demonstrações contábeis:	-	-				
Implantação de Projetos	-	498.868	a) Os direitos, obrigações, receitas e despesas foram	-	-				
Menos: Amortiz. Acum.	-	(481.132)		-	-				
<b>TOTA DO ATIVO</b>	<b>1.103.041</b>	<b>3.870.763</b>							

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO (EM R\$ 1)							
FONTES DE ALTERAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	AÇÕES EM TESOUR.	A.F.A. CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS ESPECIAL	LEGAL	PREJ. ACUM.	TOTAL
SALDOS EM 31/12/2008	8.172.495	(312.206)	-	18.496	18.496	(7.859.088)	38.193
Control. - Adiant. p/ Aum. de Cap.	-	-	650.000	-	-	-	650.000
Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	-	(16.642)	(16.642)
SALDOS EM 31/12/2009	8.172.495	(312.206)	650.000	18.496	18.496	(7.875.730)	671.551
Prejuízos do Exercício	-	-	-	-	-	(321.057)	(321.057)
SALDOS EM 31/12/2010	8.172.495	(312.206)	650.000	18.496	18.496	(8.196.787)	350.494

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO (EM R\$ 1)			
FLUXOS DE CX. PROV. DAS OPER.		2010	2009
<b>Das Operações Sociais</b>			
Prejuízo do Exercício		(321.057)	(16.642)
<b>(Aumento) Redução de Ativos</b>			
Impostos a Recuperar		(8.006)	(13.530)
Adiant. e Créditos Diversos		(9.420)	(4.460)
		(17.426)	(9.070)
<b>Aumento (Redução) de Passivos</b>			
Obrigações Soc. e Previdenciárias		5.361	(261)
Obrigações Tributárias		(56.120)	6.642
		(50.759)	6.381
Disp. Líq. Geradas pelas Ativ. Operac.		(389.242)	(19.331)
<b>FLUXOS DE CX. PROV. DE OUTRAS ATIV.</b>			
<b>Das Ativ. de Investimento</b>			
Custo da Baba de Ativo Imob. e Diferido		2.897.283	-
<b>Das Ativ. de Financiamento</b>			
Pagamento de Debêntures		-	(2.076.546)
Pagamento de Empréstimos		-	(61.799)
(Pto.) Obtenção de Emprést. com a Control.		(2.088.061)	2.074.001
Parcelamento de Impostos		(307.845)	48.560
		(2.395.906)	(15.784)
<b>Aum. (Red.) do Caixa, e Equiv.</b>		<b>112.135</b>	<b>(35.115)</b>
<b>VARIAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA</b>			
Cx. e equiv. no início do exercício		17.198	52.313
Cx. e equiv. no final do exercício		129.333	17.198
<b>Aum. (Red.) do Caixa e Equiv.</b>		<b>112.135</b>	<b>(35.115)</b>

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

apropriados obedecendo ao regime de competência. b) O prazo para segregação de ativos e passivos entre circulantes e não-circulantes foi de um exercício social completo. c) Os ativos imobilizados estão demonstrados ao custo, corrigido monetariamente até 31 de Dezembro de 1995. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas em função do prazo de vida útil estimado do bens, segundo parâmetros estabelecidos pela legislação tributária, sendo as seguintes: edificações, 4% ao ano. d) As provisões para imposto de renda e contribuição social sobre o lucro foram calculadas com base em balancetes de suspensão ou redução, após as adições e exclusões fiscais, de acordo a legislação e alíquotas vigentes. e) O passivo circulante e o não-circulante estão demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e atualizações monetárias incorridos. **NOTA 03 - CAPITAL SOCIAL** - Em 31 de Dezembro de 2010 e de 2009 a Companhia possuía Capital Autorizado de R\$9.000.000, dos quais R\$8.172.495 (R\$8.172.495 em 2009) estavam subscritos e integralizados. O Capital Social Integralizado é representado por 8.143.481 ações emitidas, sendo 4.867.976 ações ordinárias, 1.824.826 ações preferenciais classe "A" e 1.450.679 ações preferenciais classe "B". O Capital Autorizado e dividido em 5.000.000 de ações ordinárias nominativas e 4.000.000 de ações preferenciais nominativas (sendo 2.000.000 classe "A" e 2.000.000 classe "B"), sem direito a voto e com participação integral nos resultados da sociedade. As ações têm valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma. **NOTA 04 - FATO RELEVANTE** - Como já noticiamos as Notas Explicativas que acompanharam as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2004, a Companhia suspendeu por tempo indeterminado suas atividades operacionais e comerciais em Santana (AP), tendo promovido na época o arrendamento de suas máquinas e equipamentos. No transcorrer do exercício de 2010 a Administração optou por promover a alienação das máquinas e equipamentos que encontravam-se arrendadas, utilizando os recursos auferidos na venda para efetuar a quitação de débitos junto a sua Controladora. Foram ainda baixados, por obsolescência, outros bens componentes do Ativo Imobilizado e também valores aplicados no Diferido e pendentes de amortização. Era o que nos cumpria relatar em adendo às demonstrações contábeis ora encerradas, para melhor interpretação e análise por parte dos leitores dessas demonstrações. Santana (AP), 31 de Dezembro de 2010. **ANTONIO GEORGES FARAH** - Presidente. **PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES** - 1. Examinamos os Balanços Patrimoniais da FACEPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, levantados em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aprovadas no Brasil pela Resolução CFC nº 820/97 e compreendem: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles da sociedade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da sociedade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Em decorrência da paralisação das atividades operacionais desde o exercício social de 2004, a sociedade optou por não aplicar na elaboração das demonstrações financeiras as determinações para práticas contábeis aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC nº 19.41) contidas na Resolução CFC nº 1.255/09. 4. Em nossa opinião, exceto quanto ao exposto no parágrafo 3 acima, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da FACEPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, anteriores à vigência da Resolução CFC nº 1.255/09. 5. As demonstrações contábeis foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da sociedade. Como descrito na Nota Explicativa 04, a Companhia informa sobre a suspensão por tempo indeterminado de suas atividades industriais e comerciais, bem como sobre a baixa do seu Ativo Imobilizado operacional, sendo que os reflexos financeiros desta situação persistente encontram-se demonstrados no patrimônio líquido, sob a forma de prejuízos acumulados. As demonstrações contábeis não incluem quaisquer ajustes às contas patrimoniais que poderiam ser requeridos, caso a atual situação prosseja de forma indefinida, refletindo negativamente na continuidade das atividades futuras da companhia. Santana (AP), 30 de Março de 2011. **ACCOUNT AUDITORES INDEPENDENTES S/S - CRC GO 00919/06-S-AP. JOSÉ PAES JÚNIOR - CONTADOR - CRC MG 39942/0-T-GO-S-AP.**